



# Prefeitura Municipal de Capanema

000001

## PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

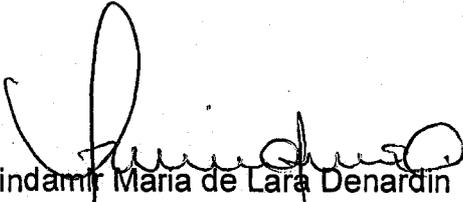
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Gilson Amauri Huber
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração



01/06/20

LOTE 02							
34711 - 1988545 MANGUEIRA.	UN	1	46,09	42,62	44,75	44,49	44,49
34712 - 2256451 JUNTA.	UN	1	162,79	152	155,04	156,61	156,61
34713 - 1507732 RETENTOR.	UN	1	38,14	35,27	36,68	36,70	36,70
34714 - 1850882 GUIA.	UN	8	26,45	24,94	25,68	25,69	205,52
34715 - 1471979 TRAVA.	UN	16	3,27	3,09	3,15	3,17	50,72
34716 - 2543954 RETENTOR.	UN	4	28,64	26,23	27,28	27,38	109,53
34717 - 2255495 VÁLVULA.	UN	4	191,97	182,73	186,38	187,03	748,11
34718 - 2255499 VÁLVULA.	UN	4	234,99	219,42	230,39	228,27	913,07
34719 - 2255438 BUCHA.	UN	4	63,69	60,04	61,84	61,86	247,43
34720 - 2584946 JUNTA.	UN	1	473,64	433,74	455,43	454,27	454,27
34721 - 2542270 ANEL.	UN	1	67,75	62,64	64,52	64,97	64,97
34722 - 2542267 REGULADOR.	UN	1	314,25	293,37	305,1	304,24	304,24
34723 - 2257738 ANEL.	UN	1	30,70	28,39	29,24	29,44	29,44
34724 - 2257739 RETENTOR.	UN	1	30,94	28,34	29,47	29,58	29,58
34725 - 2341981 FILTRO.	UN	1	1.423,27	1.328,67	1.368,53	1.373,49	1.373,49
34726 - 2342622 MANGUEIRA.	UN	1	113,46	104,92	110,16	109,51	109,51
34727 - 8T4189 PARAFUSO.	UN	8	2,57	2,36	2,45	2,46	19,68
34728 - 2934053 ELEMENTO.	UN	1	378,69	360,45	367,66	368,93	368,93
34729 - 2277449 ELEMENTO.	UN	1	216,22	199,90	207,90	208,01	208,01
34730 - 1142579 JUNTA.	UN	3	31,88	29,77	30,66	30,77	92,31
34731 - 2355363 SILENCIOSO.	UN	1	1.452,24	1.317,23	1.383,09	1.384,19	1.384,19
34732 - 1945390 JUNTA.	UN	1	82,05	76,60	79,66	79,44	79,44
34733 - 2258536 JUNTA.	UN	1	110,14	102,83	105,91	106,29	106,29
34734 - 2258534 JUNTA.	UN	1	38,23	34,68	36,41	36,44	36,44
34739 - 2258533 JUNTA.	UN	1	31,52	29,71	30,90	30,71	30,71
34740 - 2343030 JUNTA.	UN	1	59,79	53,72	56,94	56,82	56,82
34741 - 1561200 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	UN	1	156,36	147,40	150,35	151,37	151,37
34742 - 2289130 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	UN	1	183,36	169,55	174,63	175,85	175,85
34743 - 1594269 AMORTECEDOR.	UN	1	597,20	562,97	574,23	578,13	578,13
34744 - 2321794 MANGUEIRA.	UN	4	54,95	51,30	52,84	53,03	212,12
34745 - 1408718 ARRUELA.	UN	4	4,37	4,04	4,24	4,22	16,87

01100102

34746 - 2321328 TAMPA.	UN	1	33,07	30,00	31,50	31,52	31,52
34747 - 2373786 TURBOALIMENTADOR.	UN	1	9.389,48	8.600,00	8.858,00	8.949,16	8.949,16
34748 - 2358747 INTERRUPTOR RELÓGIO PONTEIRO.	UN	1	367,07	346,00	356,38	356,48	356,48
34749 - 2443106 INTERRUPTOR LÂMPADA DO PAINEL.	UN	1	205,48	190,00	195,70	197,06	197,06
34750 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA.	UN	1	2.487,45	2.300,00	2.415,00	2.400,82	2.400,82
34751 - SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE.	UN	1	728,28	680,00	693,60	700,63	700,63
34752 - SEVIÇO DE CALIBRA BICO INJETOR.	UN	1	198,45	180,00	189,00	189,15	189,15
<b>TOTAL LOTE 02</b>							R\$ 21.219,65

<b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	R\$ 28.629,70
---------------------------	---------------



## PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Capanema.

Av. Pedro Viriato Parigot Souza, 1080 - Centro - Capanema - Pr.

Proponente: **FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Endereço: Avenida Brasil, 994 - Jardim Gramado - Cascavel - Paraná.

Telefone: 45 2104 7070

E-mail: flaminia@flaminia.com.br

CNPJ.: 00.258.257/0001-48

Assunto: **PROPOSTA.**

### Peças de reposição para Maquinários da frota nº11

Item	Código e Descrição	Qtde	Und	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	3320352 Rep. Do Conversor 28.000	1	Und	Dana	R\$ 473,82	R\$ 473,82
2	3320356 Rep. Transmissão 28.000	1	Und	Dana	R\$ 646,68	R\$ 646,68
3	233166 Disco de Fricção	33	Und	Dana	R\$ 45,99	R\$ 1.517,67
4	D80314 Flange do Fofo	1	Und	Dana	R\$ 647,64	R\$ 647,64
5	E105057 Impulsor Conversor 28.000	1	Und	ITL	R\$ 859,41	R\$ 859,41
6	E105059 Estator	1	Und	ITL	R\$ 309,42	R\$ 309,42
7	E105055 Turbina	1	Und	ITL	R\$ 636,03	R\$ 636,03
8	245897 Pistão Transmissão	4	Und	ITL	R\$ 83,88	R\$ 335,52
9	D61953 Tampa do Impulsor	1	Und	ITL	R\$ 393,30	R\$ 393,30
10	73131721 Gremalheira Pol. 16/32 F	1	Und	Poliacetel	R\$ 93,60	R\$ 93,60
11	A18036 Bucha do Volante	1	Und	ITL	R\$ 22,41	R\$ 22,41
12	D73725 Bomba Hidráulica	1	Und	Hidro	R\$ 681,93	R\$ 681,93
13	D52932 Filtro Transmissao	1	Und	Dana	R\$ 60,57	R\$ 60,57
14	71004870 Disco de Fricção	33	Und	Dana	R\$ 13,50	R\$ 445,50

**O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE..... R\$ 7.123,50**

(Sete Mil Cento e Vinte e Tres Reais e Cinquenta Centavos).

Cascavel-PR, 04 de Outubro de 2013.

**FLAMINIA**  
PEÇAS FIATALLIS  
Moacir  
Fone: (45) 2104-7070

Atenciosamente

*Moacir Flaminia*  
Moacir Flaminia

Fone: (45) 2104-7070

**00 258 257 / 0001-48**FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA.Av. Brasil, 994  
Jd. Gramado -- 85816-290  
Cascavel -- Paraná



## PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Capanema.

Av. Pedro Viriato Parigot Souza, 1080 - Centro - Capanema - Pr.

Proponente: **FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Endereço: Avenida Brasil, 994 - Jardim Gramado - Cascavel - Paraná.

Telefone: 45 2104 7070

E-mail: flaminia@flaminia.com.br

CNPJ.: 00.258.257/0001-48

Assunto: **PROPOSTA.**

### Peças de reposição para Maquinários da frota nº15

Item	Código e Descrição	Qtde	Und	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	1988645 Mangueira	1	Und		R\$ 42,62	R\$ 42,62
2	2256451 Junta	1	Und		R\$ 152,00	R\$ 152,00
3	1507732 Retentor	1	Und		R\$ 35,27	R\$ 35,27
4	1850882 Guia	8	Und		R\$ 24,94	R\$ 199,52
5	1471979 Trava	16	Und		R\$ 3,09	R\$ 49,44
6	2543954 Retentor	4	Und		R\$ 26,23	R\$ 104,92
7	2255495 Valvula	4	Und		R\$ 182,73	R\$ 730,92
8	2255499 Valvula	4	Und		R\$ 219,42	R\$ 877,68
9	2255438 Bucha	4	Und		R\$ 60,04	R\$ 240,16
10	2584946 Junta	1	Und		R\$ 433,74	R\$ 433,74
11	2542270 Anel	1	Und		R\$ 62,64	R\$ 62,64
12	2542267 Regulador	1	Und		R\$ 293,37	R\$ 293,37
13	2257738 Anel	1	Und		R\$ 28,39	R\$ 28,39
14	2257739 Retentor	1	Und		R\$ 28,34	R\$ 28,34
15	2341981 Filtro	1	Und		R\$ 1.328,67	R\$ 1.328,67
16	2342622 Mangueira	1	Und		R\$ 104,92	R\$ 104,92
17	8T4189 Parafuso	8	Und		R\$ 2,36	R\$ 18,88
18	2934053 Elemento	1	Und		R\$ 360,45	R\$ 360,45
19	2277449 Elemento	1	Und		R\$ 199,90	R\$ 199,90
20	1142579 Junta	3	Und		R\$ 29,77	R\$ 89,31
21	2355363 Silencioso	1	Und		R\$ 1.317,23	R\$ 1.317,23
22	1945390 Junta	1	Und		R\$ 76,60	R\$ 76,60
23	2258536 Junta	1	Und		R\$ 102,83	R\$ 102,83
24	2258534 Junta	1	Und		R\$ 34,68	R\$ 34,68
25	2258533 Junta	1	Und		R\$ 29,71	R\$ 29,71
26	2343030 Junta	1	Und		R\$ 53,72	R\$ 53,72
27	1561200 Filtro Combustivel	1	Und		R\$ 147,40	R\$ 147,40
28	2289130 Filtro Combustivel	1	Und		R\$ 169,55	R\$ 169,55
29	1594269 Amortecedor	1	Und		R\$ 562,97	R\$ 562,97

**00 258 257 / 0001-48****FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA.**Av. Brasil, 994  
Jd. Gramado -- 85816-290  
Cascavel -- Paraná



30	2321794 Mangueira	4	Und	R\$ 51,30	R\$ 205,20
31	1408718 Arruela	4	Und	R\$ 4,04	R\$ 16,16
32	2321328 Tampa	1	Und	R\$ 30,00	R\$ 30,00
33	2373786 Turboalim	1	Und	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
34	2358747 Interruptor Relog. Ponteiro	1	Und	R\$ 346,00	R\$ 346,00
35	2443106 Interruptor Lamp. Painel	1	Und	R\$ 190,00	R\$ 190,00
36	Serviço Mão de Obra Mecânico	1	Und	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
37	Serviço Revisar Cabeçote	1	Und	R\$ 680,00	R\$ 680,00
38	Calibrar Bico Injetor	1	Und	R\$ 180,00	R\$ 180,00
<b>O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE.....</b>					<b>R\$ 20.423,19</b>

(Dezessete Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos).

Cascavel-PR, 04 de Outubro de 2013.

**FLAMINIA**

PEÇAS FIATALLIS  
Moacir  
Fone: (45) 2104-7070

Atenciosamente

*Moacir Flaminia*  
Moacir / Flaminia

Fone: (45) 2104-7070

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Brasil, 994  
Jd. Gramado -- 85816-290  
Cascavel -- Paraná

# CARTER BRASIL

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA  
Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

000006

CASCADEL-PR, 04 DE OUTUBRO DE 2013

A  
PREF. MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CAPANEMA-PARANA

ATT. SETOR DE COMPRAS.

SEGUIE ABAIXO NOSSA PROPOSTA DE PEÇAS E SERVIÇOS CONFORME SOLICITADO:

## Peças de reposição para Maquinários da frota nº 11

Item	Código e Descrição	Qtde	Und	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	3320352 Rep. Do Conversor 28.000	1	Und	Dana	R\$ 517,41	R\$ 517,41
2	3320356 Rep. Transmissão 28.000	1	Und	Dana	R\$ 699,38	R\$ 699,38
3	233166 Disco de Fricção	33	Und	Dana	R\$ 49,73	R\$ 1.641,09
4	D80314 Flange do Fofó	1	Und	Dana	R\$ 720,82	R\$ 720,82
5	E105057 Impulsor Conversor 28.000	1	Und	ITL	R\$ 920,59	R\$ 920,59
6	E105059 Estator	1	Und	ITL	R\$ 341,10	R\$ 341,10
7	E105055 Turbina	1	Und	ITL	R\$ 668,21	R\$ 668,21
8	245897 Pistão Transmissão	4	Und	ITL	R\$ 93,35	R\$ 373,40
9	D61953 Tampa do Impulsor	1	Und	ITL	R\$ 413,20	R\$ 413,20
10	73131721 Gremalhaeira Pol. 16/32 F	1	Und	Poliacetel	R\$ 100,24	R\$ 100,24
11	A18036 Bucha do Volante	1	Und	ITL	R\$ 24,47	R\$ 24,47
12	D73725 Bomba Hidraulica	1	Und	Hidro	R\$ 751,83	R\$ 751,83
13	D52932 Filtro Transmissao	1	Und	Dana	R\$ 65,50	R\$ 65,50
14	71004870 Disco de Fricção	33	Und	Dana	R\$ 14,59	R\$ 481,47
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 7.718,71</b>

(SETE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Atenciosamente

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CASCADEL-PARANA

02 911 351 / 0001-80

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA  
DE PEÇAS LTDA.

AV. BRASIL, 1899  
GRAMADO -- 85816-290  
CASCADEL -- PARANÁ

# CARTER BRASIL

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA  
Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

000009

CASCADEL-PR, 04 DE OUTUBRO DE 2013

A  
PREF. MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CAPANEMA-PARANA

02 911 351 / 0001-80

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA  
DE PEÇAS LTDA.

ATT. SETOR DE COMPRAS.

SEGUE ABAIXO NOSSA PROPOSTA DE PEÇAS E SERVIÇOS CONFORME SOLICITADO:

AV. BRASIL, 1899  
GRAMADO -- 85816-290  
CASCADEL -- PARANÁ

## Peças de reposição para Maquinários da frota nº15

Item	Código e Descrição	Qtde	Und	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	1988645 Mangueira	1	Und		R\$ 46,09	R\$ 46,09
2	2256451 Junta	1	Und		R\$ 162,79	R\$ 162,79
3	1507732 Retentor	1	Und		R\$ 38,14	R\$ 38,14
4	1850882 Guia	8	Und		R\$ 26,45	R\$ 211,60
5	1471979 Trava	16	Und		R\$ 3,27	R\$ 52,32
6	2543954 Retentor	4	Und		R\$ 28,64	R\$ 114,56
7	2255495 Valvula	4	Und		R\$ 191,97	R\$ 767,88
8	2255499 Valvula	4	Und		R\$ 234,99	R\$ 939,96
9	2255438 Bucha	4	Und		R\$ 63,69	R\$ 254,76
10	2584946 Junta	1	Und		R\$ 473,64	R\$ 473,64
11	2542270 Anel	1	Und		R\$ 67,75	R\$ 67,75
12	2542267 Regulador	1	Und		R\$ 314,25	R\$ 314,25
13	2257738 Anel	1	Und		R\$ 30,70	R\$ 30,70
14	2257739 Retentor	1	Und		R\$ 30,94	R\$ 30,94
15	2341981 Filtro	1	Und		R\$ 1.423,27	R\$ 1.423,27
16	2342622 Mangueira	1	Und		R\$ 113,46	R\$ 113,46
17	8T4189 Parafuso	8	Und		R\$ 2,57	R\$ 20,56
18	2934053 Elemento	1	Und		R\$ 378,69	R\$ 378,69
19	2277449 Elemento	1	Und		R\$ 216,22	R\$ 216,22
20	1142579 Junta	3	Und		R\$ 31,88	R\$ 95,64
21	2355363 Silencioso	1	Und		R\$ 1.452,24	R\$ 1.452,24
22	1945390 Junta	1	Und		R\$ 82,05	R\$ 82,05
23	2258536 Junta	1	Und		R\$ 110,14	R\$ 110,14
24	2258534 Junta	1	Und		R\$ 38,23	R\$ 38,23
25	2258533 Junta	1	Und		R\$ 31,52	R\$ 31,52
26	2343030 Junta	1	Und		R\$ 59,79	R\$ 59,79
27	1561200 Filtro Combustivel	1	Und		R\$ 156,36	R\$ 156,36
28	2289130 Filtro Combustivel	1	Und		R\$ 183,36	R\$ 183,36
29	1594269 Amortecedor	1	Und		R\$ 597,20	R\$ 597,20

Av. Brasil, 1899 jardim Gramado - Cascavel - PR - fone/fax 45-3229-7070  
Email - [carterbrasil@hotmail.com](mailto:carterbrasil@hotmail.com) - CNPJ 02911351/0001-80

# CARTER BRASIL

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA  
Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

000010

30	2321794 Mangueira	4	Und		R\$ 54,95	R\$ 219,80
31	1408718 Arruela	4	Und		R\$ 4,37	R\$ 17,48
32	2321328 Tampa	1	Und		R\$ 33,07	R\$ 33,07
33	2373786 Turboalim	1	Und		R\$ 9.389,48	R\$ 9.389,48
34	2358747 Interruptor Relog. Ponteiro	1	Und		R\$ 367,07	R\$ 367,07
35	2443106 Interruptor Lamp. Painei	1	Und		R\$ 205,48	R\$ 205,48
36	Serviço Mão de Obra Mecânico	1	Und		R\$ 2.487,45	R\$ 2.487,45
37	Serviço Revisar Cabeçote	1	Und		R\$ 728,28	R\$ 728,28
38	Calibrar Bico Injetor	1	Und		R\$ 198,45	R\$ 198,45
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 22.110,67</b>

(VINTE E DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Atenciosamente

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CASCADEL-PARANA

02 911 351 / 0001-80

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA  
DE PEÇAS LTDA.

AV. BRASIL, 1899  
GRAMADO -- 85816-290  
CASCADEL -- PARANÁ

CASCADEL-PR, 04 DE OUTUBRO DE 2013

A  
PREF. MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CAPANEMA-PARANA

**ATT. SETOR DE COMPRAS.**

SEGUE ABAIXO NOSSA PROPOSTA DE PEÇAS E SERVIÇOS CONFORME SOLICITADO:

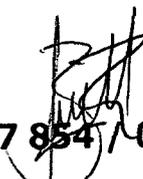
**Peças de reposição para Maquinários da frota n° 11**

Item	Código e Descrição	Qtde	Und	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	3320352 Rep. Do Conversor 28.000	1	Und	Dana	R\$ 497,51	R\$ 497,51
2	3320356 Rep. Transmissão 28.000	1	Und	Dana	R\$ 679,01	R\$ 679,01
3	233166 Disco de Fricção	33	Und	Dana	R\$ 47,37	R\$ 1.563,21
4	D80314 Flange do Fofo	1	Und	Dana	R\$ 680,02	R\$ 680,02
5	E105057 Impulsor Conversor 28.000	1	Und	ITL	R\$ 885,19	R\$ 885,19
6	E105059 Estator	1	Und	ITL	R\$ 324,89	R\$ 324,89
7	E105055 Turbina	1	Und	ITL	R\$ 648,75	R\$ 648,75
8	245897 Pistão Transmissão	4	Und	ITL	R\$ 88,07	R\$ 352,28
9	D61953 Tampa do Impulsor	1	Und	ITL	R\$ 405,10	R\$ 405,10
10	73131721 Gremalheira Pol. 16/32 F	1	Und	Poliacetal	R\$ 95,47	R\$ 95,47
11	A18036 Bucha do Volante	1	Und	ITL	R\$ 23,31	R\$ 23,31
12	D73725 Bomba Hidraulica	1	Und	Hidro	R\$ 716,03	R\$ 716,03
13	D52932 Filtro Transmissao	1	Und	Dana	R\$ 62,39	R\$ 62,39
14	71004870 Disco de Fricção	33	Und	Dana	R\$ 13,77	R\$ 454,41
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 7.387,57</b>

(SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Atenciosamente

**THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA  
CASCADEL-PR.**

  
**07 767 854 / 0001 - 47**  
**THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS  
DE TRATORES LTDA**  
 Rua Cristóvão Colombo, 1310  
 Vila Dione - 85.805-510  
 CASCADEL - PARANÁ

CASCADEL-PR, 04 DE OUTUBRO DE 2013

A  
PREF. MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CAPANEMA-PARANA

**ATT. SETOR DE COMPRAS.**

SEGUE ABAIXO NOSSA PROPOSTA DE PEÇAS E SERVIÇOS CONFORME SOLICITADO:

**Peças de reposição para Maquinários da frota n°15**

Item	Código e Descrição	Qtde	Und	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	1988645 Mangueira	1	Und		R\$ 44,75	R\$ 44,75
2	2256451 Junta	1	Und		R\$ 155,04	R\$ 155,04
3	1507732 Retentor	1	Und		R\$ 36,68	R\$ 36,68
4	1850882 Guia	8	Und		R\$ 25,68	R\$ 205,44
5	1471979 Trava	16	Und		R\$ 3,15	R\$ 50,40
6	2543954 Retentor	4	Und		R\$ 27,28	R\$ 109,12
7	2255495 Valvula	4	Und		R\$ 186,38	R\$ 745,52
8	2255499 Valvula	4	Und		R\$ 230,39	R\$ 921,56
9	2255438 Bucha	4	Und		R\$ 61,84	R\$ 247,36
10	2584946 Junta	1	Und		R\$ 455,43	R\$ 455,43
11	2542270 Anel	1	Und		R\$ 64,52	R\$ 64,52
12	2542267 Regulador	1	Und		R\$ 305,10	R\$ 305,10
13	2257738 Anel	1	Und		R\$ 29,24	R\$ 29,24
14	2257739 Retentor	1	Und		R\$ 29,47	R\$ 29,47
15	2341981 Filtro	1	Und		R\$ 1.368,53	R\$ 1.368,53
16	2342622 Mangueira	1	Und		R\$ 110,16	R\$ 110,16
17	8T4189 Parafuso	8	Und		R\$ 2,45	R\$ 19,60
18	2934053 Elemento	1	Und		R\$ 367,66	R\$ 367,66
19	2277449 Elemento	1	Und		R\$ 207,90	R\$ 207,90
20	1142579 Junta	3	Und		R\$ 30,66	R\$ 91,98
21	2355363 Silencioso	1	Und		R\$ 1.383,09	R\$ 1.383,09
22	1945390 Junta	1	Und		R\$ 79,66	R\$ 79,66
23	2258536 Junta	1	Und		R\$ 105,91	R\$ 105,91
24	2258534 Junta	1	Und		R\$ 36,41	R\$ 36,41
25	2258533 Junta	1	Und		R\$ 30,90	R\$ 30,90
26	2343030 Junta	1	Und		R\$ 56,94	R\$ 56,94
27	1561200 Filtro Combustivel	1	Und		R\$ 150,35	R\$ 150,35
28	2289130 Filtro Combustivel	1	Und		R\$ 174,63	R\$ 174,63
29	1594269 Amortecedor	1	Und		R\$ 574,23	R\$ 574,23





THUANY MANUTENÇÃO E  
REFORMAS DE TRATORES LTDA

30	2321794 Mangueira	4	Und		R\$ 52,84	R\$ 211,36
31	1408718 Arruela	4	Und		R\$ 4,24	R\$ 16,96
32	2321328 Tampa	1	Und		R\$ 31,50	R\$ 31,50
33	2373786 Turboalim	1	Und		R\$ 8.858,00	R\$ 8.858,00
34	2358747 Interruptor Relog. Ponteiro	1	Und		R\$ 356,38	R\$ 356,38
35	2443106 Interruptor Lamp. Painel	1	Und		R\$ 195,70	R\$ 195,70
36	Serviço Mão de Obra Mecânico	1	Und		R\$ 2.415,00	R\$ 2.415,00
37	Serviço Revisar Cabeçote	1	Und		R\$ 693,60	R\$ 693,60
38	Calibrar Bico Injetor	1	Und		R\$ 189,00	R\$ 189,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 21.125,08</b>

(VINTE E UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

Atenciosamente

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA  
CASCAVEL-PR.

  
07 767 854 / 0001 - 47

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS  
DE TRATORES LTDA

Rua Cristóvão Colombo, 1310  
Vila Dione - 85.805-510

CASCAVEL - PARANÁ



Município de Capanema  
Solicitação 144/2013

010014

Equilíbrio

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emtido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	11/10/2013	52
<b>144</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
2316-7	OLDAIR GROSS	282/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CONFORME SOLICITAÇÕES	6 Meses

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B N° 11 E NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E N° 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034697	3320352 REP. DO CONVERSOR 28.000.	UN	1,00	496,25	496,25
034698	3320356 REP. TRANSMISSÃO 28.000.	UN	1,00	675,02	675,02
034699	233166 DISCO DE FRICÇÃO.	UN	33,00	47,70	1.574,10
034700	D80314 FLANGE DO FOFO.	UN	1,00	682,83	682,83
034701	E105057 IMPULSOR CONVERSOR 28.000.	UN	1,00	888,40	888,40
034702	E105059 ESTATOR.	UN	1,00	325,14	325,14
034703	E105055 TURBINA.	UN	1,00	651,13	651,13
034704	245897 PISTÃO DA TRANSMISSÃO.	UN	4,00	88,43	353,72
034705	D61953 TAMPÁ DO IMPULSOR.	UN	1,00	403,87	403,87
034706	73131721 GREMALHEIRA POL. 16/32 F.	UN	1,00	96,44	96,44
034707	A18036 BUCHA DO VOLANTE.	UN	1,00	23,40	23,40
034708	D73725 BOMBA HIDRÁULICA.	UN	1,00	716,60	716,60
034709	D52932 FILTRO DE TRANSMISSÃO.	UN	1,00	62,82	62,82
034710	71004870 DISCO DE FRICÇÃO.	UN	33,00	13,95	460,35
				<b>TOTAL</b>	<b>7.410,07</b>

**Lote**  
**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034711	1988545 MANGUEIRA.	UN	1,00	44,49	44,49
034712	2256451 JUNTA.	UN	1,00	156,61	156,61
034713	1507732 RETENTOR.	UN	1,00	36,70	36,70
034714	1850882 GUIA.	UN	8,00	25,69	205,52
034715	1471979 TRAVA.	UN	16,00	3,17	50,72
034716	2543954 RETENTOR.	UN	4,00	27,38	109,52
034717	2255495 VÁLVULA.	UN	4,00	187,03	748,12
034718	2255499 VÁLVULA.	UN	4,00	228,27	913,08
034719	2255438 BUCHA.	UN	4,00	61,86	247,44
034720	2584946 JUNTA.	UN	1,00	454,27	454,27
034721	2542270 ANEL.	UN	1,00	64,97	64,97
034722	2542267 REGULADOR.	UN	1,00	304,24	304,24
034723	2257738 ANEL.	UN	1,00	29,44	29,44
034724	2257739 RETENTOR.	UN	1,00	29,58	29,58
034725	2341981 FILTRO.	UN	1,00	1.373,49	1.373,49
034726	2342622 MANGUEIRA.	UN	1,00	109,51	109,51
034727	8T4189 PARAFUSO.	UN	8,00	2,46	19,68
034728	2934053 ELEMENTO.	UN	1,00	368,93	368,93
034729	2277449 ELEMENTO.	UN	1,00	208,01	208,01
034730	1142579 JUNTA.	UN	3,00	30,77	92,31
034731	2355363 SILENCIOSO.	UN	1,00	1.384,19	1.384,19
034732	1945390 JUNTA.	UN	1,00	79,44	79,44



Município de Capanema  
Solicitação 144/2013

001015

Equipano

Página:2

034733	2258536 JUNTA.	UN	1,00	106,29	106,29
034734	2258534 JUNTA.	UN	1,00	36,44	36,44
034739	2258533 JUNTA.	UN	1,00	30,71	30,71
034740	2343030 JUNTA.	UN	1,00	56,82	56,82
034741	1561200 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	UN	1,00	151,37	151,37
034742	2289130 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	UN	1,00	175,85	175,85
034743	1594269 AMORTECEDOR.	UN	1,00	578,13	578,13
034744	2321794 MANGUEIRA.	UN	4,00	53,03	212,12
034745	1408718 ARRUELA.	UN	4,00	4,22	16,88
034746	2321328 TAMPA.	UN	1,00	31,52	31,52
034747	2373786 TURBOALIMENTADOR.	UN	1,00	8.949,16	8.949,16
034748	2358747 INTERRUPTOR RELÓGIO PONTEIRO.	UN	1,00	356,48	356,48
034749	2443106 INTERRUPTOR LÂMPADA DO PAINEL.	UN	1,00	197,06	197,06
034750	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA.	UN	1,00	2.400,82	2.400,82
034751	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE.	UN	1,00	700,63	700,63
034752	SEVIÇO DE CALIBRA BICO INJETOR.	UN	1,00	189,15	189,15
				<b>TOTAL</b>	<b>21.219,69</b>

**TOTAL GERAL 23.629,76**

OLDAIR GROSS  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



# Prefeitura Municipal de Capanema

006015

Convite: 048

CAPANEMA, 14/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 048

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido à necessidade da AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 28.629,76 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



# Prefeitura Municipal de Capanema

000017

Convite: 048                      CAPANEMA, 14/10/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 048

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 048 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000018

Convite: 048

CAPANEMA, 14/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 048

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 048 expedido por Vossa Senhoria em, 14/10/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arena  
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

000019

Convite: 048

CAPANEMA, 14/10/2013

PROCOLO NÚMERO: 048

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 048, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Convite: 048  
PROTOCOLO NUMERO: 048

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO no montante R\$ 28.629,76 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

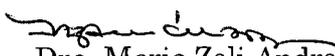
Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 14 de outubro de 2013

  
Dra. Maria Zeli Andreazza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Capanema

000021

Convite: 048                      CAPANEMA, 14/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 048

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B N° 11 E NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E N° 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO N° 048**



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 24/10/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 24/10/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath  
Presidente Comissão de Licitação

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048  
MODALIDADE: Convite





# Prefeitura Municipal de Capanema

010424

b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### 3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

### 3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
  - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**  
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
  - **Termo de Renúncia**  
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Capanema

010423

Convite Nº 048/2013 ABERTURA DIA 24/10/2013 às nove horas  
EMPRESA (identificação da empresa proponente)  
O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Convite Nº 048/2013 ABERTURA DIA 24/10/2013 às nove horas  
EMPRESA (identificação da empresa proponente)  
O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

## 7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 28.629,76 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e de vera ser cotado por unidades.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000020

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega das peças e o começo dos serviços é de até 4 (quatro) horas mediante solicitação da Prefeitura, NOS LOCAIS INDICADOS.

9.2 – A empresa deverá dar garantia das peças e dos serviços efetuados.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar e refazer , a suas expensas, o material e os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.5- Prazo de validade da presente licitação é de 6 meses a partir da assinatura do contrato.

## 10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000027

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 14/10/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000028

---

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 048/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº048/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 24/10/2013

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000000

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 048/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 048/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 24/10/2013

( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**



# Prefeitura Municipal de Capanema

000030

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 048/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

24/10/2013

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

## ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*



# Prefeitura Municipal de Capanema

000001

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº ..../2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 048/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 048/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000000000000000000000000000

2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega das peças e o começo dos serviços é de até 4 (quatro) horas mediante solicitação da Prefeitura, NOS LOCAIS INDICADOS.

A empresa deverá dar garantia das peças e dos serviços efetuados.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar e refazer, a suas expensas, o material e os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 6 meses a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000024

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal  
legal

Contratada  
Representante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001		Lote 001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	3320352 REP. DO CONVERSOR 28.000.	1,00	UN	496,25			0,00
002	3320356 REP. TRANSMISSÃO 28.000.	1,00	UN	675,02			0,00
003	233166 DISCO DE FRICÇÃO.	33,00	UN	47,70			0,00
004	D80314 FLANGE DO FOFO.	1,00	UN	682,83			0,00
005	E105057 IMPULSOR CONVERSOR 28.000.	1,00	UN	888,40			0,00
006	E105059 ESTATOR.	1,00	UN	325,14			0,00
007	E105055 TURBINA.	1,00	UN	651,13			0,00
008	245897 PISTÃO DA TRANSMISSÃO.	4,00	UN	88,43			0,00
009	D61953 TAMPA DO IMPULSOR.	1,00	UN	403,87			0,00
010	73131721 GREMALHEIRA POL. 16/32 F.	1,00	UN	96,44			0,00
011	A18036 BUCHA DO VOLANTE.	1,00	UN	23,40			0,00
012	D73725 BOMBA HIDRÁULICA.	1,00	UN	716,60			0,00
013	D52932 FILTRO DE TRANSMISSÃO.	1,00	UN	62,82			0,00
014	71004870 DISCO DE FRICÇÃO.	33,00	UN	13,95			0,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>0,00</b>

Lote: 002		Lote 002					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	1988545 MANGUEIRA.	1,00	UN	44,49			0,00
002	2256451 JUNTA.	1,00	UN	156,61			0,00
003	1507732 RETENTOR.	1,00	UN	36,70			0,00
004	1850882 GUIA.	8,00	UN	25,69			0,00
005	1471979 TRAVA.	16,00	UN	3,17			0,00
006	2543954 RETENTOR.	4,00	UN	27,38			0,00
007	2255495 VÁLVULA.	4,00	UN	187,03			0,00
008	2255499 VÁLVULA.	4,00	UN	228,27			0,00
009	2255438 BUCHA.	4,00	UN	61,86			0,00
010	2584946 JUNTA.	1,00	UN	454,27			0,00
011	2542270 ANEL.	1,00	UN	64,97			0,00
012	2542267 REGULADOR.	1,00	UN	304,24			0,00
013	2257738 ANEL.	1,00	UN	29,44			0,00
014	2257739 RETENTOR.	1,00	UN	29,58			0,00
015	2341981 FILTRO.	1,00	UN	1.373,49			0,00
016	2342622 MANGUEIRA.	1,00	UN	109,51			0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
017	8T4189 PARAFUSO.	8,00	UN	2,46			0,00
018	2934053 ELEMENTO.	1,00	UN	368,93			0,00
019	2277449 ELEMENTO.	1,00	UN	208,01			0,00
020	1142579 JUNTA.	3,00	UN	30,77			0,00
021	2355363 SILENCIOSO.	1,00	UN	1.384,19			0,00
022	1945390 JUNTA.	1,00	UN	79,44			0,00
023	2258536 JUNTA.	1,00	UN	106,29			0,00
024	2258534 JUNTA.	1,00	UN	36,44			0,00
025	2258533 JUNTA.	1,00	UN	30,71			0,00
026	2343030 JUNTA.	1,00	UN	56,82			0,00
027	1561200 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	1,00	UN	151,37			0,00
028	2289130 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	1,00	UN	175,85			0,00
029	1594269 AMORTECEDOR.	1,00	UN	578,13			0,00
030	2321794 MANGUEIRA.	4,00	UN	53,03			0,00
031	1408718 ARRUELA.	4,00	UN	4,22			0,00
032	2321328 TAMPA.	1,00	UN	31,52			0,00
033	2373786 TURBOALIMENTADOR.	1,00	UN	8.949,16			0,00
034	2358747 INTERRUPTOR RELÓGIO PONTEIRO.	1,00	UN	356,48			0,00
035	2443106 INTERRUPTOR LÂMPADA DO PAINEL.	1,00	UN	197,06			0,00
036	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA.	1,00	UN	2.400,82			0,00
037	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE.	1,00	UN	700,63			0,00
038	SERVIÇO DE CALIBRA BICO INJETOR.	1,00	UN	189,15			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . . / -

000097



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: CAPANEMA

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\*: 2013

Modalidade\*: Convite

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 48

Número edital/processo\*: 48

Descrição do Objeto\*: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 0800126782260122621200339030

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 28.629,76

Data de Lançamento do Edital: 14/10/2013

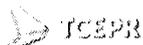
Data da Abertura das Propostas: 24/10/2013

**Confirmar**

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica



[Versão Mobile](#)





# Prefeitura Municipal de Capanema

011/2013

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/10/2013      Edital nº: 048      Tipo Convite

FORNECEDOR :

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA EPP  
02.911.351/0001-80  
AV BRASIL, 1899 - CEP: 85816290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

*Miguel Klutemeyer*  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

02 911 351 / 0001-80

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA  
DE PECAS LTDA.

AV. BRASIL, 1899  
GRAMADO -- 85816-290  
CASCAVEL, -- PARANÁ



# Prefeitura Municipal de Capanema

000040

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/10/2013

Edital nº: 048

Tipo Convite

**FORNECEDOR :**

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

00.258.257/0001-48

AV BRASIL, 994 LOJA - CEP: 85816290 - BAIRRO: JARDIM GRAMADO

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

**FLAMINIA Com. de Peças e Equip. Ltda.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**00 258 257 / 0001-48**

**FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Av. Brasil, 994**

**Jd. Gramado -- 85816-290**

**Cascavel -- Paraná**

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**ESTEVES SANTOS** - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Jfa Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR 27 SET. 2013

- ( ) Marina Estaves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Estaves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

## FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ~~COMERCIAL~~ DO PARANÁ

### SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**ADELMO KASCHAK**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.248.520-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.378.339-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº 334, Apto nº 1701, Bairro Centro, CEP 85.812-090, na cidade de Cascavel - PR., **CESAR LUIZ DIETRICH**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.623.125-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 503.156.769-49, residente e domiciliado à Rua Jose Bonifácio, nº 476, Bairro São Cristovão, CEP 85.813-150, na cidade de Cascavel - PR., e **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.277.260-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.469.769-34, residente e domiciliado à Rua Jose do Patrocínio, nº 182, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-310, na cidade de Cascavel - PR., na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade **LIMITADA FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Cascavel - Paraná, à Avenida Brasil, nº 994, Bairro Jardim Gramado, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.257/0001-48 e Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0316589-0, em sessão realizada em 21 de Outubro de 1.994, e Sexta e última alteração contratual arquivada sob nº 20101297408, em sessão realizada em 05 de março de 2010., Resolvem de comum pleno acordo alterar seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CAPITULO I

#### DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios logo abaixo qualificados passam ter a seguinte qualificação, por força da alteração de endereço: **CESAR LUIZ DIETRICH**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.623.125-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 503.156.769-49, residente e domiciliado à Rua da Bandeira, nº 757, Apto nº 602, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-1810, na cidade de Cascavel - PR., e **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.277.260-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.469.769-34.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 639 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL  
PR

27 SET 2013

000042

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 233, Bairro Região do Lago, 85.812-300, na cidade de Cascavel - PR.,



**CAPÍTULO II**

**DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO CAPITAL SOCIAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Cascavel - Paraná, à Avenida Brasil, nº 994, Sala n 04, Bairro São Cristovão, CEP - 85.816-290., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.474.475/0001-73, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 4120633839-6, em sessão realizada em 06 de Novembro de 2008. Neste ato representada pelo seu Administrador ADELMO KASCHAK, acima qualificado.

§ *Primeiro:* Os sócios ADELMO KASCHAK, que possui 376.000 (trezentas e setenta e seis mil) quotas de capital da sociedade, no valor de no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 376.000,00 (trezentas e setenta e seis mil) reais, transfere pelo valor nominal, integralmente suas quotas ao sócio ingressante KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, retirando-se neste ato desta SOCIEDADE

§ *Segundo:* Por conta disso, o sócio cedente ADELMO KASCHAK, dá ao sócio ingressante KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, a mais ampla, plena e geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele, das quotas ora alienadas.

§ *Terceiro:* A presente transferência de quotas também é operada por força do cumprimento e da obrigação assumida na terceira alteração contratual da empresa KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, na qual o sócio que ora se retira, utilizou todas as suas quotas para subscrever e integralizar ao capital social da referida sociedade, tudo consoante e expreso no aludido ato societário, enviada na Junta Comercial deste estado concomitante a presente alteração.

§ *Quarto:* Por mera declaração legal, o sócio KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, assume a partir deste instrumentos todas as obrigações e direitos sociais, que lhes foram cedidos e transmitidos pelo cedente, respeitadas as condições individuais firmadas pelas partes

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**UNIA COMERCIAL DO PARANÁ**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

em acordos parasociais, os quais integram o a referida alteração contratual, em todos os termos e condições: como se aqui estive transcrita em inteiro teor.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Após as alterações, o Capital Social totalmente subintegralizado no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, correspondente à 800.000 (oitocentas mil) quotas divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 376.000,00 (trezentas e setenta e seis mil) reais, correspondente à 376.000 (trezentas e setenta e seis mil) quotas; CESAR LUIZ DIETRICH - R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil) correspondente à 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) quotas., MOACIR ANTONIO SILVEIRA - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais correspondente à 160.000 (cento e sessenta mil) quotas., tudo consoante e explicitado no quadro seguinte:

SÓCIOS / DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL ATUAL	QTDE DE QUOTAS	%
KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA	376.000,00	376.000	47,00
CESAR LUIZ DIETRICH	264.000,00	264.000	33,00
MOACIR ANTONIO SILVEIRA	160.000,00	160.000	20,00
TOTAL	800.000,00	800.000	100,00

**CAPITULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade passara a ser administrada pelos, CESAR LUIZ DIETRICH, e MOACIR ANTONIO SILVEIRA, e pelo administrador não sócio ADELMO KASCHAK já qualificados anteriormente, aos quais competirá a prática individualmente, de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida, no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCATEL  
PR

27 SET 2013

000044

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabelião
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- (x) Thaylline Rosseto Lorenzi - Escr. Autorizada

## FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LINDA V. COMERCIAL DO PARANÁ

### SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

§ *Primeiro*: É nomeado neste ato o administrador não sócio **ADELMO KASCHAK**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.248.520-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.378.339-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº 334, Apto nº 1701, Bairro Centro, CEP 85.812-090, na cidade de Cascavel - PR.,

§ *Segundo*: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

**CLÁUSULA SEXTA**: Os administradores, quando desempenhando suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada a título de "pro-labore", anualmente fixada em comum acordo na assembléia geral ordinária.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA**: Os sócios não estão autorizados a prestar fiança, em negócios alheios as atividades da sociedade, bem como penhorar suas quotas para cumprimentos de dívidas pessoais.

#### CAPITULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA NONA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, que não embatem com as alterações aqui reformadas.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
Este é uma cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.  
CASCAVEL 27 SET 2013  
Flamínia Esteves Santos - Tabeliã  
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Maylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

000045



**FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.



Cascavel - PR, 22 de Maio de 2013.

*[Handwritten signature]*  
ESTEVES SANTOS

ADELMO KASCHAK

*[Handwritten signature]*  
ESTEVES SANTOS

KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA  
ADELMO KASCHAK - Administrador

*[Handwritten signature]*

MOACIR ANTONIO SILVEIRA

*[Handwritten signature]*

CESAR LUIZ DIETRICH

TESTEMUNHAS:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2013  
SOB NÚMERO: 20133295222  
Protocolo: 13/329522-2, DE 17/06/2013  
Empresa: 41 2 0316589 0  
FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*

Valdir Biavati  
CI: 3.968.321-0-SSP/PR

*[Handwritten signature]*

Luiz Alves dos Reis  
CI: 2.258.915-6 SSP/PR



## EDITAL DE LICITAÇÃO - N.º 048/2013

### ANEXO I

### PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Capanema.

Avenida Pedro Viriato de Souza, 1080 - Centro - Capanema - Paraná.

Referente: Edital de Licitação - n.º 048/2013.

Abertura dia 24 de outubro de 2013., às 09:00 horas.

Proponente: **FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Endereço: Avenida Brasil, 994 - Jardim Gramado - Cascavel - Paraná.

Telefone: 45 2104 7070

E-mail: flaminia@flaminia.com.br

CNPJ.: 00.258.257/0001-48

Assunto: **PROPOSTA.**

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. **Cesar Luiz Dietrich**, portador do RG n.º 3.623.125-4 SSP/PR, e do CPF n.º 503.156.769-49, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela em anexo:

<b>O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>28.612,51</b>
---------------------------------------------------	------------	------------------

( Vinte e Oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e um centavos ).

**00 258 257 / 0001-48**

**FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Av. Brasil, 994**

**Jd. Gramado -- 85816-290**

**Cascavel -- Paraná**

# FLAMINIA

Flaminia Com. de Peças e Equipamentos Ltda.

**PEÇAS FIATALLIS**



000047

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

**Validade da Proposta:** 90 ( noventa ) dias.

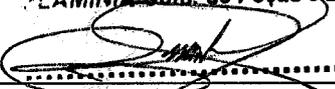
**Prazo de Entrega:** Imediato.

**Garantia:** 06 ( Seis ) Meses.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Cascavel-Pr., 24 de Outubro de 2.013.

FLAMINIA Com. de Peças e Equip. Ltda.

  
CESAR LUIZ DIETRICH

RG: 3.623.125-4 SSP - PR

Função: Sócio-Administrador

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Brasil, 994  
Jd. Gramado -- 85816-290  
Cascavel -- Paraná



## PROCURAÇÃO

A empresa **Flaminia Comércio de Peças e Equipamentos Ltda**, com sede e foro na Avenida Brasil, n.º 994, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.258.257/0001-48, com inscrição Estadual sob n.º 410.14356-90, neste ato representada pelo Sócio-Administrador Senhor **Cesar Luiz Dietrich**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3.623.125-4 expedida pelo SSP PR., e do CPF sob n.º 503.156.769-49, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor **Clacir Antonio Gerhard**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 5.034.832-6, expedida pelo SSP PR, e do CPF sob n.º 869.638.489-04 Vendedor, a quem confere poderes específico para representar a outorgante junto a Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, para participar do **Edital de Licitação n.º 048/2013**, Modalidade Convite, podendo praticar os atos concernentes a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, em fim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, dando tudo por bom firme e valioso.

Cascavel-Pr., 15 de outubro de 2.013.

**Cesar Luiz Dietrich.**  
**RG: 3.623.125-4 SSP PR**  
**Cargo: Sócio-Administrador**

**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ  
Marina Esteves Santos TABELA

Selo Digital 690D6 / omUc.e9jNo, Controle: oOVXe.IIF8  
Valde esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CESAR LUIZ DIETRICH**

(3568) \*00617/01264\*, Dou fe, Cascavel/PR, 21 de outubro de 2013

Em Teste da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3637-7444  
Apresente o original, a cópia fotográfica e a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que vou fazer f.  
CASCAVEL PR 27 SET. 2013

Maria Esteves Santos - Tabeliã  
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

ONILSA KASCHAK, brasileiro, viuva, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, a Rua Jose Bonifacio No. 474 portadora da Cedula de Identidade Civil RG 1.071.652-PR, e CIC No. 806.325.059-15-PR; ADELMO KASCHAK, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-Pr a Rua Bonifacio No. 474 portador da Cedula de Identidade Civil RG 3.248 520-0-PR, e CIC No. 524.378.339-00-PR; Resolvem por este instrumento particular contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regera pelas leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposicoes legais aplicaveis a especie e pelas clausulas e condicoes seguinte;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob nome comercial de "FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA", com sede e foro em Cascavel-Pr, a Rua Erechim No. 1205 Centro em Cascavel-Pr;

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "COMERCIALIZACAO, EXPORTACAO, E IMPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS".

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duracao da sociedade e indeterminado iniciando suas atividades a partir de 15 de Outubro de 1994.

CLAUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importancia de R\$ 10.000,00 ( dez mil Reais) dividido em 10.000 ( dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, ficam assim distribuidas entre os socios da seguinte forma;

1o. - ONILSA KASCHAK, 2.000 ( duas mil ) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil Reais) e integralizados neste ato em moeda corrente do pais.

2o. - ADELMO KASCHAK, 8.000 ( oito mil ) quotas, no valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUINTA - A Responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital, nos termos do artigo 2o. da lei no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919;

CLAUSULA SEXTA - As deliberacoes sociais, ainda que impliquem em alteracao contratual poderao ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, paragrafo 2o. do decreto lei no.57.651 de 19 de Janeiro de 1966;

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade sao indivisiveis e nao poderao ser transferidas ou ficarem alienadas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unanime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferencia, na sua aquisicao, na proporcao das quotas que possuem;

CLAUSULA OITAVA - O Socio que desejar transferir suas quotas,devera notificar por escrito a sociedade, para que este,atraves dos demais socios, exercam ou renunciem ao direito de preferencia o que devera fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificacao ou em maior prazo a criterio do socio alienante. Decorrido esse prazo, e sem que seja

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CASCAVEL  
PR

27 SET. 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

exercido o direito de preferencia, as quotas poderao der livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A Sociedade sera administrada por um socio gerente, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representacao Ativa e Passiva Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, do nome comercial da empresa sobre qualquer hipotese, pretexto ou modalidades em operacoes ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestacao de avais, endossos, fiancas ou caucoes de favor, sob pena de nao valer em relacao a sociedade, subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial que respondera solidaria e ilimitadamente pelo ecesso de mandato pelos atos violadores do presente instrumento;

CLAUSULA DECIMA - Pelos servicos que prestarem a sociedade perceberao os socios a titulo de remuneracao "PRO LABORE", quantia mensal fixada em comun ate os limites de deducao fiscal previsto na legislacao do Imposto de Renda a qual sera levada a conta de despesas gerais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido na funcao de gerente da sociedade dispensado da prestacao de caucao o socio ADELMO KASCHAK;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidira com o ano civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescriçoes legais e tecnicas pertinentes a materia. Os resultados serao atribuidos proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuidos ou ficarem reserva na sociedade a criterio dos socios;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Falecimento de qualquer dos socios nao dissolvera a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados nos direitos e obrigacoes do "de cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhao respectivo por um entre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO UNICO - Apurados por balanço os haveres do socio falecido, serao pagos em 6 (seis) parcela mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 ( trinta) dias apos ser apresentada a sociedade, autorizacao judicial competente, que permita formalizar-se a operacao, inclusive perante o registro do comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultado mediante consenso entre os socios e herdeiros, outras condicoes de pagamento, desde que nao afetem a situacao economica-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os socios superstites, os herdeiros poderao ingressar na sociedade, caso nao haja impeditivo legal quanto a sua capacidade juridica.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO: Os socios declaram que nao estao incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer suas atividades mercantis no pais.

E, por assim terem justos e contratados lavram, datam, assinam o presente instrumento em tres vias de

0110051

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

teor e forma, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas obrigando-se por si e seus herdeiros a seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 29 de Outubro de 1994.

*Onilsa Kaschak*  
ONILSA KASCHAK

*Adelmo Kaschak*  
ADELMO KASCHAK

TESTEMUNHAS

*Vitorio Luiz de Bortoli*  
~~VITORIO LUIZ DE BORTOLI~~

IZETE M. DE BORTOLI

USO DO NOME COMERCIAL

FLAMINIA COM. DE PECAS E EQUIP. LTDA

*Adelmo Kaschak*  
ADELMO KASCHAK

*Dr. Marcio René Reinhardt*  
ADVOGADO - OAB 10.358 7/2



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 400 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.



27 SET. 2013

ina Esteves Santos - Tabeliã  
sine Ad. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada  
erson Esteves Santos - Escr. Autorizado

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

070152

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL - PR

27 SET. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( / ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



## FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06**  
**CNPJ:00.258.257/0001-48**

**ADELMO KASCHAK**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Antonio Alves Massaneiro, n° 334, Bairro Centro, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 3.248.520-0 SSP-PR, e CIC- N. 524.378.339-00,

**CESAR LUIZ DIETRICH**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Da Bandeira n° 757, Apto 602, Região do Lago, CEP: 85.812-181, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.623.125-4 SSP PR e CPF n° 503.156.769-49, **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Santos Dumont, n° 233, Região do Lago, CEP: 85.812-300, portador do cédula de identidade civil RG n° 3.277.260-9, SSP PR, e CPF: 502.469.769-34, Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA", com sede e foro na Avenida Brasil 994, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290, com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob n° 41203165890 em 21/10/1994, com CNPJ: 00.258.257/0001-48, Resolvem, assim alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), fica elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), integralizados pelos sócios da seguinte forma:

**1- ADELMO KASCHAK** – que possuía na sociedade 61.100 (sessenta e uma mil e cem) quotas, passa a ter 376.000 (trezentos e setenta e seis mil), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais), integralizados pelo sócio da seguinte forma: Com Créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31.12.2009, no valor de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais);

**2 - CESAR LUIZ DIETRICH** – que possuía na sociedade 42.900 (quarenta e dois mil e novecentos) quotas, passa a ter 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais), integralizados pelo sócio da seguinte forma: Com Créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31.12.2009, no valor de R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais);

**3 - MOACIR ANTONIO SILVEIRA** - que possuía na sociedade 26.000 (vinte e seis mil) quotas, passa a ter 160.000(cento e sessenta mil), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), integralizados pelo sócio da seguinte forma: Com Créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31.12.2009, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência com a presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizados, dividido em 800.000 (oitocentos mil ), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

90

000053

ESTEVES SANTOS 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL  
PR

27 SET 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
(x) Thaylline Rosseto Lorenzi - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



## FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 06

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADELMO KASCHAK	376.000	376.000,00
CESAR LUIZ DIETRICH	264.000	264.000,00
MOACIR ANTONIO SILVEIRA	160.000	160.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato que, adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ADELMO KASCHAK**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Antonio Alves Massaneiro, n° 334, Bairro Centro, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 3.248.520-0 SSP-PR, e CIC- N. 524.378.339-00,

**CESAR LUIZ DIETRICH**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Da Bandeira n° 757, Apto 602, Região do Lago, CEP: 85.812-181, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.623.125-4 SSP PR e CPF n° 503.156.769-49, **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Santos Dumont, n° 233, Região do Lago, CEP: 85.812-300, portador do cédula de identidade civil RG n° 3.277.260-9, SSP PR, e CPF: 502.469.769-34, Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**”, com sede e foro na Avenida Brasil 994, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290, com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob n° 41203165890 em 21/10/1994, com CNPJ: 00.258.257/0001-48, Segue cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede e foro em Cascavel Pr., sito a Avenida Brasil n° 994, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Comercialização exportação e importação de peças e acessórios para veículos automotores, maquinas pesadas e seus equipamentos, prestação de serviços de conserto e reformas de maquinas pesadas e seus equipamentos mecânicos e hidráulicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciou suas atividades a partir de 15 de Outubro de 1994.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444  
**SANTOS** AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCVEL PR 27 SET 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
(x) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTD

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 06

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais), totalmente integralizado e dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADELMO KASCHAK	376.000	376.000,00
CESAR LUIZ DIETRICH	264.000	264.000,00
MOACIR ANTONIO SILVEIRA	160.000	160.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O Sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito a sociedade, para que esta através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade será administrada por, **ADELMO KASCHAK, CESAR LUIZ DIETRICH e MOACIR ANTONIO DA SILVEIRA**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA NONA - O ano social coincidir com o ano civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

000055



27 SET 2010



Flávia Esteves Santos - Tabellã  
Wilson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Maylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 06**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em 6 (seis), parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após ser apresentada a sociedade autorização judicial competente, que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comercio

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica entretanto facultado mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação economica-financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quando a sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer suas atividades mercantis no pais.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel Pr., 25 de Fevereiro de 2.010.

ADELMO KASCHAK

CESAR LUIZ DIETRICH

MOACIR ANTONIO SILVEIRA

Testemunhas:  
  
LUIZ ALVES DOS REIS  
RG N. 2.258.915-6 PR.

LOINE ROCHA DOS SANTOS  
RG. N. 4.014.271-1 PR

Elaborado pôr: Luiz Alves dos Reis  
CRC/PR -026.274/O-5



27 SET. 2013

000056

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ONILSA KASCHAK, brasileiro, viuva, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, a Rua Jose Bonifacio No. 474 portadora da Cedula de Identidade Civil RG 1.071.652-PR, e CIC No. 806.325.059-15-PR; ADELMO KASCHAK, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliada em Cascavel-Pr a Rua Bonifacio No. 474 portador da Cedula de Identidade Civil RG 3.248 520-0-PR, e CIC No. 524.378.339-00-PR; Resolvem por este instrumento particular contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regera pelas leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposicoes legais aplicaveis a especie e pelas clausulas e condicoes seguinte;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob nome comercial de "FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA", com sede e foro em Cascavel-Pr, a Rua Erechim No. 1205 Centro em Cascavel-Pr;

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "COMERCIALIZACAO, EXPORTACAO, E IMPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS".

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duracao da sociedade e indeterminado iniciando suas atividades a partir de 15 de Outubro de 1994.

CLAUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importancia de R\$ 10.000,00 ( dez mil Reais) dividido em 10.000 ( dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, ficam assim distribuidas entre os socios da seguinte forma;

- 1o. - ONILSA KASCHAK, 2.000 ( duas mil ) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil Reais) e integralizados neste ato em moeda corrente do pais.
- 2o. - ADELMO KASCHAK, 8.000 ( oito mil ) quotas, no valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUINTA - A Responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital, nos termos do artigo 2o. da lei no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919;

CLAUSULA SEXTA - As deliberacoes sociais, ainda que impliquem em alteracao contratual poderao ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, paragrafo 2o. do decreto lei no.57.651 de 19 de Janeiro de 1966;

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade sao indivisiveis e nao poderao ser transferidas ou ficarem alienadas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unanime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferencia, na sua aquisicao, na proporcao das quotas que possuirem;

CLAUSULA OITAVA - O Socio que desejar transferir suas quotas,devera notificar por escrito a sociedade, para que este,atraves dos demais socios, exercam ou renunciem ao direito de preferencia o que devera fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificacao ou em maior prazo a criterio do socio alienante. Decorrido esse prazo, e sem que seja

27 SET. 2013

000052

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

exercido o direito de preferencia, as quotas poderao der livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A Sociedade sera administrada por um socio gerente, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representacao Ativa e Passiva Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, do nome comercial da empresa sobe qualquer hipotese, pretexto ou modalidades em operacoes ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestacao de avais, endossos, fiancas ou caucoes de favor, sob pena de nao valer em relacao a sociedade, subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial que respondera solidaria e ilimitadamente pelo ecesso de mandato pelos atos violadores do presente instrumento;

CLAUSULA DECIMA - Pelos "servicos que prestarem a sociedade perceberao os socios a titulo de remuneracao "PRO LABORE", quantia mensal fixada em comun ate os limites de deducao fiscal previsto na legislacao do Imposto de Renda a qual sera levada a conta de despesas gerais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido na funcao de gerente da sociedade dispensado da prestacao de caucao o socio ADELMO KASCHAK;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidira com o ano civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescricoes legais e tecnicas pertinentes a materia. Os resultados serao atribuidos proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuidos ou ficarem reserva na sociedade a criterio dos socios;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Falecimento de qualquer dos socios nao dissolvera a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados nos direitos e obrigacoes do "de cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhao respectivo por um entre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO UNICO - Apurados por balanço os haveres do socio falecido, serao pagos em 6 (seis) parcela mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 ( trinta) dias apos ser apresentada a sociedade, autorizacao judicial competente, que permita formalizar-se a operacao, inclusive perante o registro do comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultado mediante consenso entre os socios e herdeiros, outras condicoes de pagamento, desde que nao afetem a situacao economica-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os socios superstites, os herdeiros poderao ingressar na sociedade, caso nao haja impeditivo legal quanto a sua capacidade juridica.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO: Os socios declaram que nao estao incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impecam de exercer suas atividades mercantis no pais.

E, por assim terem justos e contratados lavram, datam, assinam o presente instrumento em tres vias de

609058

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

teor e forma, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricado pelos socios no versos de suas folhas obrigando-se por si e seus herdeiros a seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 29 de Outubro de 1994.

*Onilisa Kaschak*  
ONILSA KASCHAK

*Adelmo Kaschak*  
ADELMO KASCHAK

TESTEMUNHAS

*Vitorio Luiz de Bortoli*  
~~VITORIO LUIZ DE BORTOLI~~  
*Izete M. de Bortoli*  
IZETE M. DE BORTOLI

USO DO NOME COMERCIAL

FLAMINIA COM. DE PECAS E EQUIP. LTDA

*Adelmo Kaschak*  
ADELMO KASCHAK

*Dr. Mario René Reinhardt*  
ADVOGADO - OAB 10.358



ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
SANTOS AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste dia, do que dou fé  
CASCAVEL PR 27 SET. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Christine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS ESTEVES CARTÓRIO 4  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR

27 SET. 2013

000050

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
(x) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

## FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06  
CNPJ: 00.258.257/0001-48



**ADELMO KASCHAK**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Antonio Alves Massaneiro, n° 334, Bairro Centro, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 3.248.520-0 SSP-PR, e CIC- N. 524.378.339-00,

**CESAR LUIZ DIETRICH**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Da Bandeira n° 757, Apto 602, Região do Lago, CEP: 85.812-181, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.623.125-4 SSP PR e CPF n° 503.156.769-49, **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Santos Dumont, n° 233, Região do Lago, CEP: 85.812-300, portador do cédula de identidade civil RG n° 3.277.260-9, SSP PR, e CPF: 502.469.769-34, Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA", com sede e foro na Avenida Brasil 994, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290, com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob n° 41203165890 em 21/10/1994, com CNPJ: 00.258.257/0001-48, Resolvem, assim alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), fica elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), integralizados pelos sócios da seguinte forma:

**1- ADELMO KASCHAK** – que possuía na sociedade 61.100 (sessenta e uma mil e cem) quotas, passa a ter 376.000 (trezentos e setenta e seis mil), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais), integralizados pelo sócio da seguinte forma: Com Créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31.12.2009, no valor de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais);

**2 - CESAR LUIZ DIETRICH** – que possuía na sociedade 42.900 (quarenta e dois mil e novecentos) quotas, passa a ter 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais), integralizados pelo sócio da seguinte forma: Com Créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31.12.2009, no valor de R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais);

**3 - MOACIR ANTONIO SILVEIRA** - que possuía na sociedade 26.000 (vinte e seis mil) quotas, passa a ter 160.000 (cento e sessenta mil), quotas, cujo aumento no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), integralizados pelo sócio da seguinte forma: Com Créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31.12.2009, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência com a presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizados, dividido em 800.000 (oitocentos mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCVEL PR 27 SET. 2013  
( ) Marina Esteves Santos - Tabelã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 06**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADELMO KASCHAK	376.000	376.000,00
CESAR LUIZ DIETRICH	264.000	264.000,00
MOACIR ANTONIO SILVEIRA	160.000	160.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato que, adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ADELMO KASCHAK**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel Pr., a Rua Antonio Alves Massaneiro, nº 334, Bairro Centro, CEP: 85.812-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 3.248.520-0 SSP-PR, e CIC- N. 524.378.339-00,

**CESAR LUIZ DIETRICH**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Da Bandeira nº 757, Apto 602, Região do Lago, CEP: 85.812-181, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.623.125-4 SSP PR e CPF nº 503.156.769-49, **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Cascavel PR., a Rua Santos Dumont, nº 233, Região do Lago, CEP: 85.812-300, portador do cédula de identidade civil RG nº 3.277.260-9, SSP PR, e CPF: 502.469.769-34, Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**", com sede e foro na Avenida Brasil 994, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290, com contrato social registrado na junta comercial do Paraná, sob nº 41203165890 em 21/10/1994, com CNPJ: 00.258.257/0001-48, Segue cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FLAMINIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede e foro em Cascavel Pr., sito a Avenida Brasil nº 994, Jardim Gramado, CEP: 85.816-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Comercialização exportação e importação de peças e acessórios para veículos automotores, maquinas pesadas e seus equipamentos, prestação de serviços de conserto e reformas de maquinas pesadas e seus equipamentos mecânicos e hidráulicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciou suas atividades a partir de 15 de Outubro de 1994.

000061

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR 27 SET 2013

( ) Maria Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ

FLAMÍNIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTD

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 06

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais), totalmente integralizado e dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
ADELMO KASCHAK	376.000	376.000,00
CESAR LUIZ DIETRICH	264.000	264.000,00
MOACIR ANTONIO SILVEIRA	160.000	160.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O Sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, para que esta através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade será administrada por, ADELMO KASCHAK, CESAR LUIZ DIETRICH e MOACIR ANTONIO DA SILVEIRA, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA NONA - O ano social coincidir com o ano civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signatures)*

27 SET 2010



Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Maylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**FLAMÍNIA COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 06**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido ou interdito, serão pagos em 6 (seis), parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após ser apresentada a sociedade autorização judicial competente, que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comercio

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica entretanto facultado mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação economica-financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quando a sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer suas atividades mercantis no país.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel Pr., 25 de Fevereiro de 2010.

*[Handwritten signature]*  
-----  
ADELMO KASCHAK

*[Handwritten signature]*  
-----  
CÉSAR LUIZ DIETRICH

*[Handwritten signature]*  
-----  
MOACIR ANTONIO SILVEIRA

**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*  
-----  
LUIZ ALVES DOS REIS  
RG N. 2.258.915-6 PR.

*[Handwritten signature]*  
-----  
LOINE ROCHA DOS SANTOS  
RG. N. 4.014.271-1 PR

*[Handwritten signature]*  
-----  
Elaborado pôr: Luiz Alves dos Reis  
CRC/PR -026.274/O-5



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR 27 SET 2013 000062  
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** **AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ADELMO KASCHAK**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.248.520-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.378.339-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº 334, Apto nº 1701, Bairro Centro, CEP 85.812-090, na cidade de Cascavel - PR., **CESAR LUIZ DIETRICH**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.623.125-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 503.156.769-49, residente e domiciliado à Rua Jose Bonifácio, nº 476, Bairro São Cristovão, CEP 85.813-150, na cidade de Cascavel - PR., e **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.277.260-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.469.769-34, residente e domiciliado à Rua Jose do Patrocínio, nº 182, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-310, na cidade de Cascavel - PR., na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade **LIMITADA FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Cascavel - Paraná, à Avenida Brasil, nº 994, Bairro Jardim Gramado, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.257/0001-48 e Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0316589-0, em sessão realizada em 21 de Outubro de 1.994, e Sexta e última alteração contratual arquivada sob nº 20101297408, em sessão realizada em 05 de março de 2010., Resolvem de comum pleno acordo alterar seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CAPITULO I**

**DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios logo abaixo qualificados passam ter a seguinte qualificação, por força da alteração de endereço: **CESAR LUIZ DIETRICH**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.623.125-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 503.156.769-49, residente e domiciliado à Rua da Bandeira, nº 757, Apto nº 602, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-1810, na cidade de Cascavel - PR., e **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.277.260-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.469.769-34

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfiada é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL  
PR

27 SET. 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- (/ ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. V. COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 233, Bairro Região do Lago,  
85.812-300, na cidade de Cascavel - PR,



**CAPITULO II**

**DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Cascavel - Paraná, à Avenida Brasil, nº 994, Sala n 04, Bairro São Cristovão, CEP - 85.816-290., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.474.475/0001-73, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 4120633839-6, em sessão realizada em 06 de Novembro de 2008. Neste ato representada pelo seu Administrador ADELMO KASCHAK, acima qualificado.

§ *Primeiro:* Os sócios ADELMO KASCHAK, que possui 376.000 (trezentas e setenta e seis mil) quotas de capital da sociedade, no valor de no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 376.000,00 (trezentas e setenta e seis mil) reais, transfere pelo valor nominal, integralmente suas quotas ao sócio ingressante KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, retirando-se neste ato desta SOCIEDADE

§ *Segundo:* Por conta disso, o sócio cedente ADELMO KASCHAK, dá ao sócio ingressante KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, a mais ampla, plena e geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele, das quotas ora alienadas.

§ *Terceiro:* A presente transferência de quotas também é operada por força do cumprimento e da obrigação assumida na terceira alteração contratual da empresa KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, na qual o sócio que ora se retira, utilizou todas as suas quotas para subscrever e integralizar ao capital social da referida sociedade, tudo consoante e expresse no aludido ato societário, enviada na Junta Comercial deste estado concomitante a presente alteração.

§ *Quarto:* Por mera declaração legal, o sócio KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA, assume a partir deste instrumentos todas as obrigações e direitos sociais, que lhes foram cedidos e transmitidos pelo cedente, respeitadas as condições individuais firmadas pelas partes

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'AP', 'R', and 'J'.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR 27 SET 2013 000064

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**UNIA COMERCIAL DO PARANÁ**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

em acordos parasociais, os quais integram o a referida alteração contratual, em todos os termos e condições: como se aqui estive transcrita em inteiro teor.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Após as alterações, o Capital Social totalmente subscrito integralizado no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, correspondente à 800.000 (oitocentas mil) quotas divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 376.000,00 (trezentas e setenta e seis mil) reais, correspondente à 376.000 (trezentas e setenta e seis mil) quotas; CESAR LUIZ DIETRICH - R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil) correspondente à 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) quotas., MOACIR ANTONIO SILVEIRA - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais correspondente à 160.000 (cento e sessenta mil) quotas., tudo consoante e explicitado no quadro seguinte:

SÓCIOS / DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL ATUAL	QTDE DE QUOTAS	%
KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA	376.000,00	376.000	47,00
CESAR LUIZ DIETRICH	264.000,00	264.000	33,00
MOACIR ANTONIO SILVEIRA	160.000,00	160.000	20,00
TOTAL	800.000,00	800.000	100,00

**CAPITULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade passara a ser administrada pelos, CESAR LUIZ DIETRICH, e MOACIR ANTONIO SILVEIRA, e pelo administrador não sócio ADELMO KASCHAK já qualificados anteriormente, aos quais competirá a prática individualmente, de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida, no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS  
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR 27 SET. 2013 000005

( ) Maria Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LUTRAVCOMERCIAL DO PARANÁ**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endosses de favor.



§ *Primeiro*: É nomeado neste ato o administrador não sócio **ADELMO KASCHAK**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.248.520-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.378.339-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº 334, Apto nº 1701, Bairro Centro, CEP 85.812-090, na cidade de Cascavel - PR.,

§ *Segundo*: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

**CLÁUSULA SEXTA**: Os administradores, quando desempenhando suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada a título de "pro-labore", anualmente fixada em comum acordo na assembléia geral ordinária.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA**: Os sócios não estão autorizados a prestar fiança, em negócios alheios as atividades da sociedade, bem como penhorar suas quotas para cumprimentos de dívidas pessoais.

**CAPITULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA NONA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, que não embatem com as alterações aqui reformadas.

SELO FUNARPEN

ESTEVES SANTOS

SELO TABELIONATO

ESTEVES SANTOS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

Esta é uma cópia reprodutível e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.

27 SET. 2013

Flávia Esteves Santos - Tabelião  
Anderson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Thayline Rossato Lorenz - Escr. Autorizada

**FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Cascavel - PR, 22 de Maio de 2013.

  
ADELMO KASCHAK

  
KK 50 PARTICIPAÇÕES LTDA  
ADELMO KASCHAK - Administrador

  
MOACIR ANTONIO SILVEIRA

  
CESAR LUIZ DIETRICH

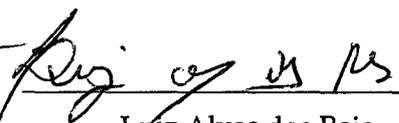
TESTEMUNHAS:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2013  
SOB NÚMERO: 20133295222  
Protocolo: 13/329522-2, DE 17/06/2013

Empresa: 41 2 0316589 0  
FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Valdir Biavati  
CI: 3.968.321-0-SSP/PR

  
Luiz Alves dos Reis  
CI: 2.258.915-6 SSP/PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000087

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0316589-0	<b>CNPJ</b> 00.258.257/0001-48	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/10/1994	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/10/1994	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV BRASIL, 994, JD GRAMADO, CASCAVEL, PR, 85.816-290				
<b>Objeto Social</b> COMERCIALIZAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REFORMA DE MAQUINAS PESADAS E SEUS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS.				
<b>Capital: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
CESAR LUIZ DIETRICH 503.156.769-49-	264.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MOACIR ANTONIO SILVEIRA 502.469.769-34	160.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
KK50 PARTICIPAÇÕES LTDA 10.474.475/0001-73	376.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>				<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF</b> ADELMO KASCHAK 524.378.339-00				XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 21/06/2013	<b>Número:</b> 20133295222		REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 03 de outubro de 2013



*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

ESTEVES SANTOS  
ESTEVES SANTOS  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta Junta que dou fé.



21 OUT 2013

Estevés Santos - Tabelião  
Christine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada  
Márcia da Rocha Eising - Escr. Autorizada

DENIS DALL'ASTA  
SUPERVISOR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

*Assinaturas*



000008

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.258.257/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/10/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - "Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças"</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>994</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.807-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GRAMADO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/10/2013** às **16:56:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/10/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001122013-14021257

Nome: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 00.258.257/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2013

Válida até 23/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000070

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00258257/0001-48  
**Razão Social:** FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.  
**Endereço:** AV. BRASIL 994 / JARDIM GRAMADO / CASCAVEL / PR / 85808-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2013 a 29/10/2013

**Certificação Número:** 2013093018222350603271

Informação obtida em 01/10/2013, às 16:47:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000071



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **00.258.257/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:23:07 do dia 10/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2014

Código de controle da certidão: **F7FA.4CDB.82A6.10A0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10976660-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.258.257/0001-48**

Nome: **FLAMINIA COM DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 29/01/2014 - Fornecimento Gratuito**





CERTIDÃO NEGATIVA 49146/2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTO CPF/CNPJ: 00.258.257/0001-48

Endereço: Cadastro: 258257000148 Quadra: Lote: 0 Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 24 de Setembro de 2013

Código de Autenticidade: 657920494657920

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA TANCREDO NAVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260  
FONE: (41) 3326-1179 - CNPJ: 06.322.018/0001-16

000074

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**FLAMÍNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
GNPJ: 00.258.257/0001-48

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*Rodrigo*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Maria Angélica Breda*

Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
RUA SÃO PAULO, 609 FONE: (41) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

SELO  
FUNARPEN

21 OUT 2013



Maria Esteves Santos - Tabeliã  
Reside na Av. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada  
Rua da Rocha Eising - Escr. Autorizada



175077

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE  
Página 1/1

000075

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 00.258.257/0001-48

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

*[Handwritten Signature]*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
SANTOS Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia/reprografia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL PR 21 OUT. 2013

Maria Estevos Santos - Tabeliã  
Cristiane dos Santos Zubiá - Escr. Autorizada  
Sandra da Rocha Eising - Escr. Autorizada



182748

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*

000076

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**CESAR LUIZ DIETRICH** CPF: 503.156.769-49  
FILIAÇÃO: DARCY DIETRICH E IRENE ROCKEMBACH DIETRICH RG: 3.623.125-4/PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*[Handwritten Signature]*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*[Handwritten Signature]*  
Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 08/2000

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

ESTEVES - CARTÓRIO DE PROTESTOS  
**SANTOS** Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7404  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCVEL PR 21 OUT 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Jacobs Zubeidia - Escr. Autorizada  
SELO Brigo Rocha Eising - Escr. Autorizada

SELO FUNARPEN  
TABELIONATAS  
ESTEVES SANTOS  
CASCVEL - PR



182742

*[Handwritten marks and signatures]*

000077

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCJJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**MOACIR ANTONIO SILVEIRA**

FILIAÇÃO: VARZENI SILVEIRA E ADELIA DALMAS

CPF: 502.469.769-34

RG: 32772609/PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

ESTEVES SANTOS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR  
21 OUT 2013

Santos - Tabela  
Santos - Tabela  
FUNARPE  
SANTOS  
CASCAVEL - PR



182743

Handwritten mark at the bottom center.

Handwritten signature at the bottom right.

000028

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**KK50 PARTICIPACOES LTDA** CNPJ: 10.474.475/0001-73

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*Ass*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 859 Fone: (41) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprodutiva é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCVEL PR 21 OUT. 2013

SELO UNARPEN  
TABELA LEGISLATIVA DE NOTAS  
ESTEVES SANTOS  
CASCVEL - PR  
Esteves Santos - Tabeliã  
Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
Rocha Eising - Escr. Autorizada



182751

*[Handwritten signatures and marks]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.258.257/0001-48

Certidão n°: 31129189/2013

Expedição: 11/06/2013, às 17:02:34

Validade: ~~07/12/2013~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.258.257/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### ANEXO II

À Comissão de Licitação

Referente Edital de Convite n.º 048/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob n.º 048/2013., instaurado pelo Município de Capanema – PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel-Pr., 24 de outubro de 2.013.

~~FLAMINIA Com. de Peças e Equip. Ltda.~~

Nome: Cesar Luiz Dietrich  
CPF.: 503.156.769-49  
RG.: 3.623.125-4 SSP PR

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Brasil, 994  
Jd. Gramado -- 85816-290  
Cascavel -- Paraná

# FLAMINIA

Flaminia Com. de Peças e Equipamentos Ltda.  
**PEÇAS FIATALLIS**



0110587

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### ANEXO VI

**Referência:**

Prefeitura Municipal de Capanema

Convite n.º 048/2013.

Flaminia Comércio de Peças e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 00.258.257/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cesar Luiz Dietrich, portador do documento de identidade RG n.º 3.623.125-4, emitido pela SSP/PR., e do CPF n.º 503.156.769-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel-Pr., 24 de outubro de 2.013.

~~FLAMINIA Com. de Peças e Equip. Ltda.~~

Nome: Cesar Luiz Dietrich  
CPF.: 503.156.769-49  
RG.: 3.623.125-4 SSP PR

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Brasil, 994  
Jd. Gramado -- 85816-290  
Cascavel -- Paraná



## TERMO DE RENÚNCIA

### ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Referente Edital de Convite n.º 048/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, n.º 048/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Cascavel-Pr., 24 de outubro de 2013.

~~FLAMINIA Com. de Peças e Equip. Ltda.~~

Nome: Cesar Luiz Dietrich

CPF.: 503.156.769-49

RG.: 3.623.125-4 SSP PR

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Brasil, 994

Jd. Gramado -- 85816-290

Cascavel -- Paraná

Convite 48/2013

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.258.257/0001-48 Fornecedor : FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: flaminia@flaminia.com.br

Endereço : AV BRASIL 994 LOJA - JARDIM GRAMADO - CASCAVEL/PR - CEP 85816-290

Telefone: (45) 2104 -

Fax: (45) 2104 -

Celular: (45) 9916 3649

Inscrição Estadual: 410.14356 - 90

Contador: LUIZ ALVES DOS REIS

Telefone contador: (45) 3038 -

Representante: CLACIR ANTONIO GERHARD

CPF: 869.638.489-04

RG: 5.034.832-6 SSP

Endereço representante: RUA FRANCISCO BELTRAO 1246 CASA - JARDIM NOVA YORK - CASCAVEL/PR - CEP 85816--29

Telefone representante: 45 2104 7071

E-mail representante: clacir@flaminia.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - PORTAL DO OESTE - CASCAVEL/PR

Conta: 43480-9

Data de abertura: 05/03/1995

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	3320352 REP. DO CONVERSOR 28.000.	1,00	UN	496,25	DANA	496,00	496,00
002	3320356 REP. TRANSMISSÃO 28.000.	1,00	UN	675,02	DANA	675,00	675,00
003	233166 DISCO DE FRICÇÃO.	33,00	UN	47,70	DANA	47,50	1.567,50
004	D80314 FLANGE DO FOFO.	1,00	UN	682,83	DANA	682,00	682,00
005	E105057 IMPULSOR CONVERSOR 28.000.	1,00	UN	888,40	ITL	888,00	888,00
006	E105059 ESTATOR.	1,00	UN	325,14	ITL	325,00	325,00
007	E105055 TURBINA.	1,00	UN	651,13	ITL	651,00	651,00
008	245897 PISTÃO DA TRANSMISSÃO.	4,00	UN	88,43	ITL	88,00	352,00
009	D61953 TAMPA DO IMPULSOR.	1,00	UN	403,87	ITL	403,00	403,00
010	73131721 GREMALHEIRA POL. 16/32 F.	1,00	UN	96,44	EVC	96,00	96,00
011	A18036 BUCHA DO VOLANTE.	1,00	UN	23,40	ITL	23,00	23,00
012	D73725 BOMBA HIDRÁULICA.	1,00	UN	716,60	HMC	716,40	716,40
013	D52932 FILTRO DE TRANSMISSÃO.	1,00	UN	62,82	DANA	62,50	62,50
014	71004870 DISCO DE FRICÇÃO.	33,00	UN	13,95	DANA	13,90	458,70

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA.Av. Brasil, 994  
Jd. Gramado -- 85816-290  
Cascavel -- Paraná

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.396,10

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	1988545 MANGUEIRA.	1,00	UN	44,49	CATERPILLAR	44,40	44,40
002	2256451 JUNTA.	1,00	UN	156,61	CATERPILLAR	156,50	156,50
003	1507732 RETENTOR.	1,00	UN	36,70	CATERPILLAR	36,58	36,58
004	1850882 GUIA.	8,00	UN	25,69	CATERPILLAR	25,65	205,20
005	1471979 TRAVA.	16,00	UN	3,17	CATERPILLAR	3,15	50,40
006	2543954 RETENTOR.	4,00	UN	27,38	CATERPILLAR	27,35	109,40
007	2255495 VÁLVULA.	4,00	UN	187,03	CATERPILLAR	187,00	748,00
008	2255499 VÁLVULA.	4,00	UN	228,27	CATERPILLAR	228,20	912,80
009	2255438 BUCHA.	4,00	UN	61,86	CATERPILLAR	61,80	247,20
010	2584946 JUNTA.	1,00	UN	454,27	CATERPILLAR	454,20	454,20
011	2542270 ANEL.	1,00	UN	64,97	CATERPILLAR	64,90	64,90
012	2542267 REGULADOR.	1,00	UN	304,24	CATERPILLAR	304,20	304,20
013	2257738 ANEL.	1,00	UN	29,44	CATERPILLAR	29,40	29,40
014	2257739 RETENTOR.	1,00	UN	29,58	CATERPILLAR	29,50	29,50
015	2341981 FILTRO.	1,00	UN	1.373,49	CATERPILLAR	1.373,40	1.373,40
016	2342622 MANGUEIRA.	1,00	UN	109,51	CATERPILLAR	109,48	109,48

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.258.257/0001-48 Fornecedor: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: flaminia@flaminia.com.br

Endereço: AV BRASIL 994 LOJA - JARDIM GRAMADO - CASCAVEL/PR - CEP 85816-290

Telefone: (45) 2104 -

Fax: (45) 2104 -

Celular: (45) 9916 3649

Inscrição Estadual: 410.14356 - 90

Contador: LUIZ ALVES DOS REIS

Telefone contador: (45) 3038 -

Representante: CLACIR ANTONIO GERHARD

CPF: 869.638.489-04

RG: 5.034.832-6 SSP

Endereço representante: RUA FRANCISCO BELTRAO 1246 CASA - JARDIM NOVA YORK - CASCAVEL/PR - CEP 85816--29

Telefone representante: 45 2104 7071

E-mail representante: clacir@flaminia.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - PORTAL DO OESTE - CASCAVEL/PR

Conta: 43480-9

Data de abertura: 05/03/1995

Lote: 002 Lote:002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
017	8T4189 PARAFUSO.	8,00	UN	2,46	CATERPILLAR	2,45	19,60
018	2934053 ELEMENTO.	1,00	UN	368,93	CATERPILLAR	368,90	368,90
019	2277449 ELEMENTO.	1,00	UN	208,01	CATERPILLAR	208,00	208,00
020	1142579 JUNTA.	3,00	UN	30,77	CATERPILLAR	30,75	92,25
021	2355363 SILENCIOSO.	1,00	UN	1.384,19	CATERPILLAR	1.384,10	1.384,10
022	1945390 JUNTA.	1,00	UN	79,44	CATERPILLAR	79,40	79,40
023	2258536 JUNTA.	1,00	UN	106,29	CATERPILLAR	106,20	106,20
024	2258534 JUNTA.	1,00	UN	36,44	CATERPILLAR	36,40	36,40
025	2258533 JUNTA.	1,00	UN	30,71	CATERPILLAR	30,70	30,70
026	2343030 JUNTA.	1,00	UN	56,82	CATERPILLAR	56,80	56,80
027	1561200 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	1,00	UN	151,37	CATERPILLAR	151,30	151,30
028	2289130 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	1,00	UN	175,85	CATERPILLAR	175,80	175,80
029	1594269 AMORTECEDOR.	1,00	UN	578,13	CATERPILLAR	578,10	578,10
030	2321794 MANGUEIRA.	4,00	UN	53,03	CATERPILLAR	53,00	212,00
031	1408718 ARRUELA.	4,00	UN	4,22	CATERPILLAR	4,20	16,80
032	2321328 TAMPÁ.	1,00	UN	31,52	CATERPILLAR	31,50	31,50
033	2373786 TURBOALIMENTADOR.	1,00	UN	8.949,16	CATERPILLAR	8.949,10	8.949,10
034	2358747 INTERRUPTOR RELÓGIO PONTEIRO.	1,00	UN	356,48	CATERPILLAR	356,40	356,40
035	2443106 INTERRUPTOR LÂMPADA DO PAINEL.	1,00	UN	197,06	CATERPILLAR	197,00	197,00
036	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA.	1,00	UN	2.400,82	FLAMINIA	2.400,80	2.400,80
037	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE.	1,00	UN	700,63	FLAMINIA	700,60	700,60
038	SERVIÇO DE CALIBRA BICO INJETOR.	1,00	UN	189,15	FLAMINIA	189,10	189,10

00 258 257 / 0001-48

FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA.Av. Brasil, 994  
Jd. Gramado -- 85816-290  
Cascavel -- Paraná

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.216,41

TOTAL DA PROPOSTA : 28.612,51

FLAMINIA Com. de Peças e Equip. Ltda.

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 00.258.257/0001-48

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 2 dias



Município de Capanema - 2013  
Mapa da Licitação  
Convite 48/2013

Equipamento

Página:1

Data abertura: 24/10/2013

Data julgamento: 24/10/2013

Data homologação:

			CNPJ: 00.258.257/0001-48			
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca		
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	3320352 REP. DO CONVERSOR 28.000.	UN	1,00	496,00 * DANA		
002	3320356 REP. TRANSMISSÃO 28.000.	UN	1,00	675,00 * DANA		
003	233166 DISCO DE FRICÇÃO.	UN	33,00	47,50 * DANA		
004	D80314 FLANGE DO FOF.	UN	1,00	682,00 * DANA		
005	E105057 IMPULSOR CONVERSOR 28.000.	UN	1,00	888,00 * ITL		
006	E105059 ESTATOR.	UN	1,00	325,00 * ITL		
007	E105055 TURBINA.	UN	1,00	651,00 * ITL		
008	245897 PISTÃO DA TRANSMISSÃO.	UN	4,00	88,00 * ITL		
009	D61953 TAMPA DO IMPULSOR.	UN	1,00	403,00 * ITL		
010	73131721 GREMALHEIRA POL. 16/32 F.	UN	1,00	96,00 * EVC		
011	A18036 BUCHA DO VOLANTE.	UN	1,00	23,00 * ITL		
012	D73725 BOMBA HIDRÁULICA.	UN	1,00	716,40 * HMC		
013	D52932 FILTRO DE TRANSMISSÃO.	UN	1,00	62,50 * DANA		
014	71004870 DISCO DE FRICÇÃO.	UN	33,00	13,90 * DANA		
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>7.396,10 *</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 002 - Lote 002</b>						
001	1988545 MANGUEIRA.	UN	1,00	44,40 * CATERPILLAR		
002	2256451 JUNTA.	UN	1,00	156,50 * CATERPILLAR		
003	1507732 RETENTOR.	UN	1,00	36,58 * CATERPILLAR		
004	1850882 GUIA.	UN	8,00	25,65 * CATERPILLAR		
005	1471979 TRAVA.	UN	16,00	3,15 * CATERPILLAR		
006	2543954 RETENTOR.	UN	4,00	27,35 * CATERPILLAR		
007	2255495 VÁLVULA.	UN	4,00	187,00 * CATERPILLAR		
008	2255499 VÁLVULA.	UN	4,00	228,20 * CATERPILLAR		
009	2255438 BUCHA.	UN	4,00	61,80 * CATERPILLAR		
010	2584946 JUNTA.	UN	1,00	454,20 * CATERPILLAR		
011	2542270 ANEL.	UN	1,00	64,90 * CATERPILLAR		
012	2542267 REGULADOR.	UN	1,00	304,20 * CATERPILLAR		
013	2257738 ANEL.	UN	1,00	29,40 * CATERPILLAR		
014	2257739 RETENTOR.	UN	1,00	29,50 * CATERPILLAR		
015	2341981 FILTRO.	UN	1,00	1.373,40 * CATERPILLAR		

CNPJ: 00.258.257/0001-48 - FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5504 x

24/10/2013 09:33:56



Município de Capanema - 2013  
Mapa da Licitação  
Convite 48/2013

Equipiano

Página:2

Data abertura: 24/10/2013

Data julgamento: 24/10/2013

Data homologação:

				CNPJ: 00.258.257/0001-48	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
016	2342622 MANGUEIRA.	UN	1,00	109,48 *	CATERPILLAR
017	8T4189 PARAFUSO.	UN	8,00	2,45 *	CATERPILLAR
018	2934053 ELEMENTO.	UN	1,00	368,90 *	CATERPILLAR
019	2277449 ELEMENTO.	UN	1,00	208,00 *	CATERPILLAR
020	1142579 JUNTA.	UN	3,00	30,75 *	CATERPILLAR
021	2355363 SILENCIOSO.	UN	1,00	1.384,10 *	CATERPILLAR
022	1945390 JUNTA.	UN	1,00	79,40 *	CATERPILLAR
023	2258536 JUNTA.	UN	1,00	106,20 *	CATERPILLAR
024	2258534 JUNTA.	UN	1,00	36,40 *	CATERPILLAR
025	2258533 JUNTA.	UN	1,00	30,70 *	CATERPILLAR
026	2343030 JUNTA.	UN	1,00	56,80 *	CATERPILLAR
027	1561200 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	UN	1,00	151,30 *	CATERPILLAR
028	2289130 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	UN	1,00	175,80 *	CATERPILLAR
029	1594269 AMORTECEDOR.	UN	1,00	578,10 *	CATERPILLAR
030	2321794 MANGUEIRA.	UN	4,00	53,00 *	CATERPILLAR
031	1408718 ARRUELA.	UN	4,00	4,20 *	CATERPILLAR
032	2321328 TAMPA.	UN	1,00	31,50 *	CATERPILLAR
033	2373786 TURBOALIMENTADOR.	UN	1,00	8.949,10 *	CATERPILLAR
034	2358747 INTERRUPTOR RELÓGIO PONTEIR O.	UN	1,00	356,40 *	CATERPILLAR
035	2443106 INTERRUPTOR LÂMPADA DO PAIN EL.	UN	1,00	197,00 *	CATERPILLAR
036	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA.	UN	1,00	2.400,80 *	FLAMINIA
037	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE.	UN	1,00	700,60 *	FLAMINIA
038	SEVIÇO DE CALIBRA BICO INJETOR.	UN	1,00	189,10 *	FLAMINIA
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>21.216,41 *</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>28.612,51</b>		

CNPJ: 00.258.257/0001-48 - FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5504 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

24/10/2013 09:33:56



# Município de Capanema - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Convite 48/2013

000087

Equilano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1220-9 FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 00.258.257/0001-49 - Telefone: (45) 2104-7070 - Situação: Habilitado								28.612,51
Lote 001 - Lote 001								7.396,10
001	34697 3320352 REP. DO CONVERSOR 28.000.	UN	1,00	Habilitado	DANA	496,00	496,00	*
002	34698 3320356 REP. TRANSMISSÃO 28.000.	UN	1,00	Habilitado	DANA	675,00	675,00	*
003	34699 233166 DISCO DE FRICÇÃO.	UN	33,00	Habilitado	DANA	47,50	1.567,50	*
004	34700 D80314 FLANGE DO FOFO.	UN	1,00	Habilitado	DANA	682,00	682,00	*
005	34701 E105057 IMPULSOR CONVERSOR 28.000.	UN	1,00	Habilitado	ITL	888,00	888,00	*
006	34702 E105059 ESTATOR.	UN	1,00	Habilitado	ITL	325,00	325,00	*
007	34703 E105055 TURBINA.	UN	1,00	Habilitado	ITL	651,00	651,00	*
008	34704 245897 PISTÃO DA TRANSMISSÃO.	UN	4,00	Habilitado	ITL	88,00	352,00	*
009	34705 D61953 TAMPA DO IMPULSOR.	UN	1,00	Habilitado	ITL	403,00	403,00	*
010	34706 73131721 GREMALHEIRA POL. 16/32 F.	UN	1,00	Habilitado	EVC	96,00	96,00	*
011	34707 A18036 BUCHA DO VOLANTE.	UN	1,00	Habilitado	ITL	23,00	23,00	*
012	34708 D73725 BOMBA HIDRÁULICA.	UN	1,00	Habilitado	HMC	716,40	716,40	*
013	34709 D52932 FILTRO DE TRANSMISSÃO.	UN	1,00	Habilitado	DANA	62,50	62,50	*
014	34710 71004870 DISCO DE FRICÇÃO.	UN	33,00	Habilitado	DANA	13,90	458,70	*
Lote 002 - Lote 002								21.216,41
001	34711 1988545 MANGUEIRA.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	44,40	44,40	*
002	34712 2256451 JUNTA.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	156,50	156,50	*
003	34713 1507732 RETENTOR.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	36,58	36,58	*
004	34714 1850882 GUIA.	UN	8,00	Habilitado	CATERPILLAR	25,65	205,20	*
005	34715 1471979 TRAVA.	UN	16,00	Habilitado	CATERPILLAR	3,15	50,40	*
006	34716 2543954 RETENTOR.	UN	4,00	Habilitado	CATERPILLAR	27,35	109,40	*
007	34717 2255495 VÁLVULA.	UN	4,00	Habilitado	CATERPILLAR	187,00	748,00	*
008	34718 2255499 VÁLVULA.	UN	4,00	Habilitado	CATERPILLAR	228,20	912,80	*
009	34719 2255438 BUCHA.	UN	4,00	Habilitado	CATERPILLAR	61,80	247,20	*
010	34720 2584946 JUNTA.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	454,20	454,20	*
011	34721 2542270 ANEL.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	64,90	64,90	*
012	34722 2542267 REGULADOR.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	304,20	304,20	*
013	34723 2257738 ANEL.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	29,40	29,40	*
014	34724 2257739 RETENTOR.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	29,50	29,50	*
015	34725 2341981 FILTRO.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	1.373,40	1.373,40	*
016	34726 2342622 MANGUEIRA.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	109,48	109,48	*
017	34727 8T4189 PARAFUSO.	UN	8,00	Habilitado	CATERPILLAR	2,45	19,60	*
018	34728 2934053 ELEMENTO.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	368,90	368,90	*
019	34729 2277449 ELEMENTO.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	208,00	208,00	*
020	34730 1142579 JUNTA.	UN	3,00	Habilitado	CATERPILLAR	30,75	92,25	*
021	34731 2355363 SILENCIOSO.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	1.384,10	1.384,10	*
022	34732 1945390 JUNTA.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	79,40	79,40	*
023	34733 2258536 JUNTA.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	106,20	106,20	*
024	34734 2258534 JUNTA.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	36,40	36,40	*
025	34739 2258533 JUNTA.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	30,70	30,70	*
026	34740 2343030 JUNTA.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	56,80	56,80	*
027	34741 1561200 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	151,30	151,30	*
028	34742 2289130 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	175,80	175,80	*
029	34743 1594269 AMORTECEDOR.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	578,10	578,10	*
030	34744 2321794 MANGUEIRA.	UN	4,00	Habilitado	CATERPILLAR	53,00	212,00	*
031	34745 1408718 ARRUELA.	UN	4,00	Habilitado	CATERPILLAR	4,20	16,80	*
032	34746 2321328 TAMPA.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	31,50	31,50	*
033	34747 2373786 TURBOALIMENTADOR.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	8.949,10	8.949,10	*
034	34748 2358747 INTERRUPTOR RELÓGIO PONTEIRO.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	356,40	356,40	*
035	34749 2443106 INTERRUPTOR LÂMPADA DO PAINEL.	UN	1,00	Habilitado	CATERPILLAR	197,00	197,00	*
036	34750 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA.	UN	1,00	Habilitado	FLAMINIA	2.400,80	2.400,80	*
037	34751 SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE.	UN	1,00	Habilitado	FLAMINIA	700,60	700,60	*
038	34752 SERVIÇO DE CALIBRA BICO INJETOR.	UN	1,00	Habilitado	FLAMINIA	189,10	189,10	*



**Município de Capanema - 2013**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Convite 48/2013**

000088

Equipano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>VALOR TOTAL:</b>							28.612,51	



# Prefeitura Municipal de Capanema

000089

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 048 - Convite

Aos vinte e quatro dias de outubro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 048, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelo representante da proponente. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas a empresa FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelo representante da proponente. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por lote:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	3320352 REP. DO CONVERSOR 28.000.	DANA	1,00	496,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	2	3320356 REP. TRANSMISSÃO 28.000.	DANA	1,00	675,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	3	233166 DISCO DE FRICÇÃO.	DANA	33,00	47,50
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	4	D80314 FLANGE DO FOFO.	DANA	1,00	682,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	5	E105057 IMPULSOR CONVERSOR 28.000.	ITL	1,00	888,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	6	E105059 ESTATOR.	ITL	1,00	325,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	7	E105055 TURBINA.	ITL	1,00	651,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	8	245897 PISTÃO DA TRANSMISSÃO.	ITL	4,00	88,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	9	D61953 TAMPA DO IMPULSOR.	ITL	1,00	403,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	10	73131721 GREMALHEIRA POL. 16/32 F.	EVC	1,00	96,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	11	A18036 BUCHA DO VOLANTE.	ITL	1,00	23,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	12	D73725 BOMBA HIDRÁULICA.	HMC	1,00	716,40
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	13	D52932 FILTRO DE TRANSMISSÃO.	DANA	1,00	62,50
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	14	71004870 DISCO DE	DANA	33,00	13,90



# Prefeitura Municipal de Capanema

300031

E EQUIPAMENTOS LTDA			FRICÇÃO.			
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	1	1988545 MANGUEIRA.	CATERPIL LAR	1,00	44,40
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	2	2256451 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	156,50
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	3	1507732 RETENTOR.	CATERPIL LAR	1,00	36,58
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	4	1850882 GUIA.	CATERPIL LAR	8,00	25,65
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	5	1471979 TRAVA.	CATERPIL LAR	16,00	3,15
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	6	2543954 RETENTOR.	CATERPIL LAR	4,00	27,35
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	7	2255495 VÁLVULA.	CATERPIL LAR	4,00	187,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	8	2255499 VÁLVULA.	CATERPIL LAR	4,00	228,20
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	9	2255438 BUCHA.	CATERPIL LAR	4,00	61,80
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	10	2584946 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	454,20
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	11	2542270 ANEL.	CATERPIL LAR	1,00	64,90
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	12	2542267 REGULADOR.	CATERPIL LAR	1,00	304,20
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	13	2257738 ANEL.	CATERPIL LAR	1,00	29,40
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	14	2257739 RETENTOR.	CATERPIL LAR	1,00	29,50
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	15	2341981 FILTRO.	CATERPIL LAR	1,00	1.373,40
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	16	2342622 MANGUEIRA.	CATERPIL LAR	1,00	109,48
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	17	8T4189 PARAFUSO.	CATERPIL LAR	8,00	2,45
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	18	2934053 ELEMENTO.	CATERPIL LAR	1,00	368,90
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	19	2277449 ELEMENTO.	CATERPIL LAR	1,00	208,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	20	1142579 JUNTA.	CATERPIL LAR	3,00	30,75
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	21	2355363 SILENCIOSO.	CATERPIL LAR	1,00	1.384,10
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	22	1945390 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	79,40
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	23	2258536 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	106,20
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	24	2258534 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	36,40
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	25	2258533 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	30,70
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	26	2343030 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	56,80
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	27	1561200 FILTRO DE	CATERPIL LAR	1,00	151,30

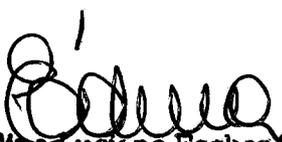


# Prefeitura Municipal de Capanema

000091

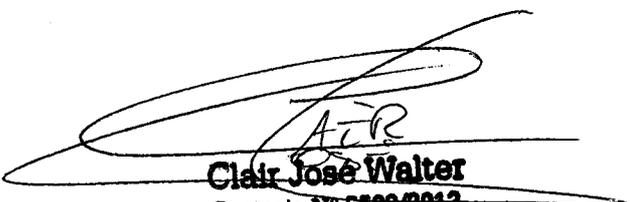
E EQUIPAMENTOS LTDA			COMBUSTÍVEL.	LAR		
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	28	2289130 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	CATERPIL LAR	1,00	175,80
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	29	1594269 AMORTECEDOR.	CATERPIL LAR	1,00	578,10
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	30	2321794 MANGUEIRA.	CATERPIL LAR	4,00	53,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	31	1408718 ARRUELA.	CATERPIL LAR	4,00	4,20
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	32	2321328 TAMPA.	CATERPIL LAR	1,00	31,50
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	33	2373786 TURBOALIMENTADOR.	CATERPIL LAR	1,00	8.949,10
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	34	2358747 INTERRUPTOR RELÓGIO PONTEIRO.	CATERPIL LAR	1,00	356,40
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	35	2443106 INTERRUPTOR LÂMPADA DO PAINEL.	CATERPIL LAR	1,00	197,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	36	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA.	FLAMINIA	1,00	2.400,80
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	37	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE.	FLAMINIA	1,00	700,60
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	38	SERVIÇO DE CALIBRA BICO INJETOR.	FLAMINIA	1,00	189,10

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente.

  
**Edina Luciene Fischer Scott**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

  
**Altair Kunrath**  
Portaria Nº 5598/2013  
Presidente da Comissão

  
**Gilson Amauri Huber**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

  
**Clair José Walter**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão

  
**Arlei Adair Bladt Reimer**  
Portaria Nº 5598/2013  
Membro da Comissão



# Prefeitura Municipal de Capanema

000002

---

## PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 048/2013

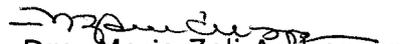
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 048/2013, referente a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 29/10/2013.

  
Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49





# Prefeitura Municipal de Capanema

000094

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	5	1471979 TRAVA.	CATERPIL LAR	16,00	3,15
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	6	2543954 RETENTOR.	CATERPIL LAR	4,00	27,35
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	7	2255495 VÁLVULA.	CATERPIL LAR	4,00	187,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	8	2255499 VÁVULA.	CATERPIL LAR	4,00	228,20
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	9	2255438 BUCHA.	CATERPIL LAR	4,00	61,80
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	10	2584946 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	454,20
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	11	2542270 ANEL.	CATERPIL LAR	1,00	64,90
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	12	2542267 REGULADOR.	CATERPIL LAR	1,00	304,20
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	13	2257738 ANEL.	CATERPIL LAR	1,00	29,40
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	14	2257739 RETENTOR.	CATERPIL LAR	1,00	29,50
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	15	2341981 FILTRO.	CATERPIL LAR	1,00	1.373,40
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	16	2342622 MANGUEIRA.	CATERPIL LAR	1,00	109,48
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	17	8T4189 PARAFUSO.	CATERPIL LAR	8,00	2,45
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	18	2934053 ELEMENTO.	CATERPIL LAR	1,00	368,90
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	19	2277449 ELEMENTO.	CATERPIL LAR	1,00	208,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	20	1142579 JUNTA.	CATERPIL LAR	3,00	30,75
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	21	2355363 SILENCIOSO.	CATERPIL LAR	1,00	1.384,10
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	22	1945390 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	79,40
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	23	2258536 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	106,20
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	24	2258534 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	36,40
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	25	2258533 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	30,70
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	26	2343030 JUNTA.	CATERPIL LAR	1,00	56,80
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	27	1561200 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	CATERPIL LAR	1,00	151,30
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	28	2289130 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	CATERPIL LAR	1,00	175,80
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	29	1594269 AMORTECEDOR.	CATERPIL LAR	1,00	578,10
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	30	2321794 MANGUEIRA.	CATERPIL LAR	4,00	53,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	31	1408718 ARRUELA.	CATERPIL LAR	4,00	4,20

B



# Prefeitura Municipal de Capanema

000005

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	32	2321328 TAMPA.	CATERPIL LAR	1,00	31,50
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	33	2373786 TURBOALIMENTADOR.	CATERPIL LAR	1,00	8.949,10
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	34	2358747 INTERRUPTOR RELÓGIO PONTEIRO.	CATERPIL LAR	1,00	356,40
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	35	2443106 INTERRUPTOR LÂMPADA DO PAINEL.	CATERPIL LAR	1,00	197,00
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	36	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA.	FLAMINIA	1,00	2.400,80
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	37	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE.	FLAMINIA	1,00	700,60
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	E2	38	SEVIÇO DE CALIBRA BICO INJETOR.	FLAMINIA	1,00	189,10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 048/2013, R\$ 28.612,51 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 29 de outubro de 2013

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2013  
Pregão Nº 062/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: JAIME MASSOLA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TRITURADORES DE GRÃOS UMIDOS E 03 (TRÊS) SEGADEIRAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 760455 PROCESSO 0367954-98/2011 - MAPA.  
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/10/2014.  
Valor total: R\$ 28.651,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais).

Lindâmir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2013  
Convite Nº 049/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LT.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/04/2014.  
Valor total: R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).

Lindâmir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5720/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 060 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 060/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/COMPACTADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 060/2013, R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 23 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5720/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2013 e Adjução, objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MAQUINA CARREGADEIRA CASE 9003 Nº 11 e NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 419E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Cota	Item
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14	
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 049/2013, R\$ 28.612,51 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 23 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5720/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 062 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 062/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TRITURADORES DE GRÃOS UMIDOS E 03 (TRÊS) SEGADEIRAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 760455 PROCESSO 0367954-98/2011 - MAPA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	1	1
JAIME MASSOLA - ME	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 062/2013, R\$ 56.791,00 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 31 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5723/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2013 e Adjução, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Cota	Item
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LT	1	1
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LT	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 049/2013, R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 31 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE NÃO DE OBRA DA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA PEDRO VIRATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080, QUADRA 25, SETOR I, BAIRRO CENTRO, DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 23/10/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013  
Processo dispensa Nº 015/2013

Data da Assinatura: 23/10/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: NICHMETAL WÜLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE NÃO DE OBRA DA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA PEDRO VIRATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080, QUADRA 25, SETOR I, BAIRRO CENTRO, DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 23/10/2013, data final de vigência 22/10/2014.  
Valor total: R\$ 7.999,81 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Lindâmir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2013  
Pregão Nº 061/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AIRTON LUÍZ LIBARDI.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.  
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/04/2014.  
Valor total: R\$ 21.150,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lindâmir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5724/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 061 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 061/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Item
AIRTON LUÍZ LIBARDI	1	1
AIRTON LUÍZ LIBARDI	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 061/2013, R\$ 21.150,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 31 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 16.440.316/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1533  
Fone: (46)3555-8100  
85790-000 PLANALTO PARANÁ

**LEI Nº 1848 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Síntese: Da Denominação à Rua Projetada "K", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, da cidade de Planalto - PR.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - A Rua Projetada "K", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, localizada ao lado das Quadras 199-200-201-201-A, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa a denominar-se: Rua Bruno Valentin Dresch.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

M.L.  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Capanema

000097

## CONTRATO Nº 238/2013

### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.258.257/0001-48, situada a AV BRASIL, 994 LOJA - CEP: 85816290 - BAIRRO: JARDIM GRAMADO, Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MOACIR ANTONIO SILVEIRA**, inscrito no CPF nº 502.469.769-34, residente e domiciliado em Cascavel/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 048/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 048/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 28.612,51 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3320352 REP. DO CONVERSOR 28.000.	DANA	UN	1,00	496,00	496,00
1	2	3320356 REP. TRANSMISSÃO 28.000.	DANA	UN	1,00	675,00	675,00
1	3	233166 DISCO DE FRICÇÃO.	DANA	UN	33,00	47,50	1.567,50
1	4	D80314 FLANGE DO FOFO.	DANA	UN	1,00	682,00	682,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

00008

1	5	E105057 IMPULSOR CONVERSOR 28.000.	ITL	UN	1,00	888,00	888,00
1	6	E105059 ESTATOR.	ITL	UN	1,00	325,00	325,00
1	7	E105055 TURBINA.	ITL	UN	1,00	651,00	651,00
1	8	245897 PISTÃO DA TRANSMISSÃO.	ITL	UN	4,00	88,00	352,00
1	9	D61953 TAMPA DO IMPULSOR.	ITL	UN	1,00	403,00	403,00
1	10	73131721 GREMALHEIRA POL. 16/32 F.	EVC	UN	1,00	96,00	96,00
1	11	A18036 BUCHA DO VOLANTE.	ITL	UN	1,00	23,00	23,00
1	12	D73725 BOMBA HIDRÁULICA.	HMC	UN	1,00	716,40	716,40
1	13	D52932 FILTRO DE TRANSMISSÃO.	DANA	UN	1,00	62,50	62,50
1	14	71004870 DISCO DE FRICÇÃO.	DANA	UN	33,00	13,90	458,70
2	1	1988545 MANGUEIRA.	CATERPILLAR	UN	1,00	44,40	44,40
2	2	2256451 JUNTA.	CATERPILLAR	UN	1,00	156,50	156,50
2	3	1507732 RETENTOR.	CATERPILLAR	UN	1,00	36,58	36,58
2	4	1850882 GUIA.	CATERPILLAR	UN	8,00	25,65	205,20
2	5	1471979 TRAVA.	CATERPILLAR	UN	16,00	3,15	50,40
2	6	2543954 RETENTOR.	CATERPILLAR	UN	4,00	27,35	109,40
2	7	2255495 VÁLVULA.	CATERPILLAR	UN	4,00	187,00	748,00
2	8	2255499 VÁLVULA.	CATERPILLAR	UN	4,00	228,20	912,80
2	9	2255438 BUCHA.	CATERPILLAR	UN	4,00	61,80	247,20
2	10	2584946 JUNTA.	CATERPILLAR	UN	1,00	454,20	454,20
2	11	2542270 ANEL.	CATERPILLAR	UN	1,00	64,90	64,90
2	12	2542267 REGULADOR.	CATERPILLAR	UN	1,00	304,20	304,20
2	13	2257738 ANEL.	CATERPILLAR	UN	1,00	29,40	29,40
2	14	2257739 RETENTOR.	CATERPILLAR	UN	1,00	29,50	29,50
2	15	2341981 FILTRO.	CATERPILLAR	UN	1,00	1.373,40	1.373,40
2	16	2342622 MANGUEIRA.	CATERPILLAR	UN	1,00	109,48	109,48
2	17	8T4189 PARAFUSO.	CATERPILLAR	UN	8,00	2,45	19,60
2	18	2934053 ELEMENTO.	CATERPILLAR	UN	1,00	368,90	368,90
2	19	2277449 ELEMENTO.	CATERPILLAR	UN	1,00	208,00	208,00
2	20	1142579 JUNTA.	CATERPILLAR	UN	3,00	30,75	92,25
2	21	2355363 SILENCIOSO.	CATERPILLAR	UN	1,00	1.384,10	1.384,10
2	22	1945390 JUNTA.	CATERPILLAR	UN	1,00	79,40	79,40
2	23	2258536 JUNTA.	CATERPILLAR	UN	1,00	106,20	106,20
2	24	2258534 JUNTA.	CATERPILLAR	UN	1,00	36,40	36,40
2	25	2258533 JUNTA.	CATERPILLAR	UN	1,00	30,70	30,70
2	26	2343030 JUNTA.	CATERPILLAR	UN	1,00	56,80	56,80
2	27	1561200 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	CATERPILLAR	UN	1,00	151,30	151,30
2	28	2289130 FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	CATERPILLAR	UN	1,00	175,80	175,80
2	29	1594269 AMORTECEDOR.	CATERPILLAR	UN	1,00	578,10	578,10
2	30	2321794 MANGUEIRA.	CATERPILLAR	UN	4,00	53,00	212,00
2	31	1408718 ARRUELA.	CATERPILLAR	UN	4,00	4,20	16,80
2	32	2321328 TAMPA.	CATERPILLAR	UN	1,00	31,50	31,50
2	33	2373786 TURBOALIMENTADOR.	CATERPILLAR	UN	1,00	8.949,10	8.949,10
2	34	2358747 INTERRUPTOR RELÓGIO PONTEIRO.	CATERPILLAR	UN	1,00	356,40	356,40
2	35	2443106 INTERRUPTOR LÂMPADA DO PAINEL.	CATERPILLAR	UN	1,00	197,00	197,00
2	36	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA.	FLAMINIA	UN	1,00	2.400,80	2.400,80





# Prefeitura Municipal de Capanema

000100

b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

## **II - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



# Prefeitura Municipal de Capanema

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

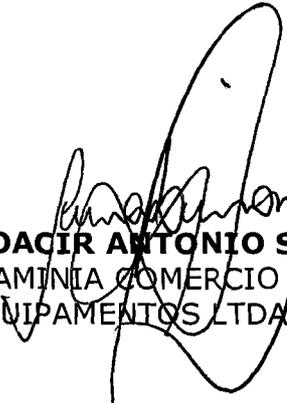
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

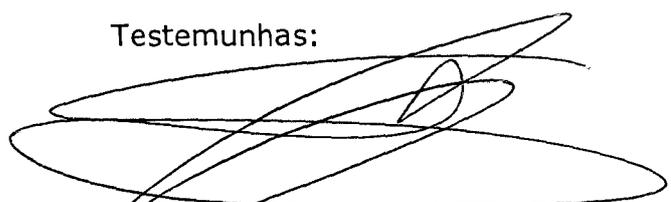
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

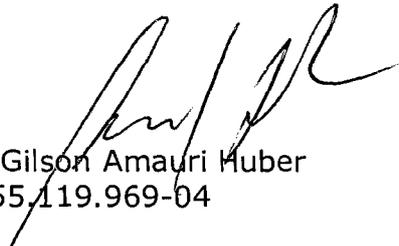
CAPANEMA, 29/10/2013.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**MOACIR ANTONIO SILVEIRA**  
FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

  
NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

  
NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04

**Prefeitura Municipal de Capanema**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 124/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 026/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 26/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 026/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 86,56 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410452382324/8268, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 124/2013 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

**Prefeitura Municipal de Capanema**

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 161/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. CRAVO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 038/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 13/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 038/2012 entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CRISTO REI, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 963,3M² EM ATENDIMENTO A PRE-PROPOSTA Nº 410452382324/8268, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 161/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

**Prefeitura Municipal de Capanema**

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 162/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, RODOVIA BR 163, SAÍDA PARA FRANCA, 5º KM BARRAÇÃO - CEP: 85710000 - BAIRRO: RODOVIA BR 163, inscrita no CNPJ sob o nº 10.938.382/0001-14, neste ato por seu representante legal, MAURICIO MACHADO DE SOUZA CPF: 661.610.619-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 039/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 18/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 039/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, ÁREA A SER AMPLIADA DE 82,78M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 410452383194/8265 DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 162/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FRONSUL ENGENHARIA LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MAURICIO MACHADO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

**Prefeitura Municipal de Capanema**

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - PR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - PR, pessoa jurídica de direito privado, 825 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-97, neste ato por seu representante legal, DALMIRO TRENTO CPF: 603.825.039-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 008/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/05/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 008/2012, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 096/2012 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/09/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN INTEGRADA DE CAPANEMA - PR  
DALMIRO TRENTO

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ  
Av. Perigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas da dia 29 de Novembro de 2013, na sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 2 (dois) imóveis pertencentes ao Município de Capanema - PR.

OBJETO:

Lote	Quant.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná com área de 114.000m² (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná sob nº 966, sendo dividido em 58.400 m² de área de aterro sanitário, 11.000 m² de área de lavoura e pastagem, 28.500 m² de reserva legal com 25% de cobertura (mata ciliar + reserva) e 16.100 m² de área com cobertura florestal. A Área do presente imóvel que fora utilizada para aterro sanitário, que é de 58.400m², somente poderá ser destinada para reserva legal.	306.000,00
02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná sob nº 14.320.	50.000,00
Valor Total das Avaliações:			356.000,00

A retirada do edital e o cadastramento deverão ser feitos em até 24 horas antes do certame, no Setor de Licitação do Município de Capanema - PR.

Os valores estão disponíveis para visualização no Parque de Exposições de Capanema - PR, em horário normal de expediente.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 01 de Novembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2013  
Pregão Nº 050/2013

Data da Assinatura: 29/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 29/10/2013, data final de vigência 28/04/2014.  
Valor total: R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2013  
Convite Nº 003/2013

Data da Assinatura: 29/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 29/10/2013, data final de vigência 28/04/2014.  
Valor total: R\$ 28.612,51 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2013  
Pregão Nº 062/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: CEFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TRITURADORES DE GRãos UNIDOS E 03 (TRÊS) SEGADOURAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 760455 PROCESSO 0367954-98/2011 - MAPA.  
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/10/2014.  
Valor total: R\$ 28.140,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2013  
Pregão Nº 062/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: CEFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TRITURADORES DE GRãos UNIDOS E 03 (TRÊS) SEGADOURAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 760455 PROCESSO 0367954-98/2011 - MAPA.  
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/10/2014.  
Valor total: R\$ 28.140,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 160/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. CRAVO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 037/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 12/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 037/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE PINHEIRO, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 85,52M² EM ATENDIMENTO A PRE-PROPOSTA Nº 410452383224/8268, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 160/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

000103

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 00.258.257/0001-48  
AV BRASIL, Nº 994 - LOJA - CEP: 85.816-290  
BAIRRO: JARDIM GRAMADO  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

CE

UF

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

CONTRATO Nº 238 REFERENTE AO CONVITE Nº 98/2013

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / MESSAGERIE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Alexandre Loureiro Andrade*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

01/11/13



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
Julio Ricardo Correa  
Mat: 8.65.926-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNEMENT DANS LE VERSO